Edital 26/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
26/2024	180201-ESP-GRUPAMENTO DE BOMBEIROS MARITIMO (GBMAR)	JULIANA SILVEIRA SZUBERSKI	04/09/2024 09:53 (v 1.0)

Status

CONCLUIDO

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		05700370650/2024-21

Material de escritório

GRUPAMENTO DE BOMBEIROS MARÍTIMO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90010/2024

(Processo Administrativo n°05700370650/2024-21)

Título: Aquisição de 40 (quarenta) itens de materiais de escritório e papelaria.

Total de itens cotados: 40

Valor total da pesquisa de preços: R$ 56.363,5537

Telefone:(13)3348-1003

Previsão de prazo de execução, após celebração do contrato: 30 (trinta) dias

1. Do objeto

Torna-se público que o(a) .. *GRUPAMENTO DE BOMBEIROS MARÍTIMO-GBMAR, PERTENCENTE AO CORPO DE BOMBEIROS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO,* por meio do(a) SEÇÃO DE FINANÇAS UGE 180201, sediado(a) RUA SARGENTO VAGNER LAMELLA Nº 145, VILA CARLA, GUARUJÁ -SP, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a aquisição de 40(quarenta) itens de materiais de escritório e papelaria conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2 - A licitação será realizada em grupo único, formado por mais de um item, conforme tabela constante no Termo de Referência, devendo o licitante oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

2. Do registro de preços

2. *A disciplina deste item 2 não se aplica no presente procedimento, por não se tratar de licitação para registro de preços.*

3. Da participação na licitação

1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o 3º (terceiro) dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

1.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

1.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados na subdivisão anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

1.4. A não observância do disposto na subdivisão anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

1.5. Nos limites previstos no art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021, e na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, serão observadas, caso aplicáveis, as regras de tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as cooperativas que atendam ao disposto no art. 34 da Lei n° 11.488, de 15 de junho de 2007, e no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, para o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI.

1.6. Em relação às regras aplicáveis à presente licitação concernentes a tratamento favorecido para as microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, observa-se que:

1.6.1. *Para o grupo, a participação é exclusiva a microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas que atendam ao disposto no art. 34 da Lei n° 11.488, de 2007, e no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021 (se admitida a participação de cooperativas neste item 3), nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 2006.*

1.6.1.1. *O tratamento favorecido a que se refere a subdivisão acima fica limitado às microempresas, às empresas de pequeno porte e às cooperativas (se admitida a participação de cooperativas) que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.*

1.6.1.2. Considerando o valor estimado do item/grupo objeto desta licitação, não se aplicam a ele as regras de tratamento favorecido constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, nos termos dos §§ 1º e 3º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021

1.7. Não poderão disputar esta licitação:

1.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) Anexo(s);

1.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados, observado o disposto nos §§ 2º e 4º do art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.7.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários, observado o disposto nos §§ 2º e 4º do art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.7.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

1.7.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

1.7.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

1.7.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

1.7.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

1.7.9. *aquele que não tenha representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente.*

1.8. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

1.8.1. A vedação de participação de agente público do órgão ou entidade licitante ou contratante de que trata a subdivisão acima estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

1.9. O impedimento decorrente de imposição de sanção de que trata o item 3.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

1.10. No que concerne aos itens 3.6.2 e 3.6.3, equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

1.11. *Não poderão disputar esta licitação sociedades cooperativas, tendo em vista o disposto no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021, e no art. 5º da Lei nº 12.690, de 2012.*

12-*Não poderão disputar esta licitação pessoas jurídicas reunidas em consórcio.*

13 Será vedada a participação de empresa consorciada, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada, nos termos do art. 15, inc. IV, da .Lei nº 14.133, de 2021

4. Da apresentação da proposta e dos documentos de habilitação

1. 4. *Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento*

1.1. As disposições deste Edital que tratam especificamente da forma de realização da fase de habilitação são aplicáveis na hipótese em que a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento (caso assim definido no item 4.1), se ausente previsão expressa em sentido diverso. Como exceção a essas disposições, na hipótese em que seja adotado procedimento com fase de habilitação antecedente (caso assim definido no item 4.1), segue-se disciplina específica neste Edital conforme disposições que contêm previsão expressa de aplicação a essa última hipótese.

1.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto (conforme a alternativa adequada ao critério de julgamento definido no início deste Edital, correspondendo ao menor preço ou maior desconto, respectivamente), até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

1.2.1. Caso seja definido no item 4.1 que a fase de habilitação antecederá a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos na subdivisão acima, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto (conforme o critério de julgamento definido no início deste Edital), admitindo-se que a documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira seja substituída pelo registro cadastral no Sicaf, e observado o disposto no inc. III do art. 63 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

1.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus Anexos, bem como que a proposta apresentada compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

1.3.2. não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição Federal;

1.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

1.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

1.4. O licitante organizado em cooperativa (se admitida a participação de cooperativa no item 3) deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa que atenda ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007 (se admitida a participação de cooperativa no item 3) deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei n.º 14.133, de 2021, excetuada a hipótese de se verificar uma das exceções dos §§ 1º ao 3º do art. 4º supracitado, conforme especificado nos itens 4.5.1 e 4.5.2 subsequentes.

1.5.1. Não se aplica o tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, na hipótese em que o objeto tenha valor estimado superior ao limite estabelecido nos §§ 1º e 3º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021, conforme seja especificado, quando houver, no item 3.

1.5.2. Não têm direito ao tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas (se admitida a participação de cooperativas) que, no ano-calendário de realização da licitação, tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos do § 2º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5.3. Na hipótese de se verificar uma das exceções especificadas no item 4.5.1 ou no item 4.5.2, o licitante deverá assinalar o campo “não”, por não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006.

1.5.4. Na hipótese de item para participação exclusiva de microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item.

1.5.5. Na hipótese de itens em que a participação não seja exclusiva para microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada (se admitida a participação de cooperativa).

1.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.3 a 4.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

1.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.

1.7.1. Caso seja definido no item 4.1 que a fase de habilitação antecederá a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

1.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

1.8.1. Caso seja definido no item 4.1 que a fase de habilitação antecederá a fase de apresentação de propostas e lances, não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

1.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

1.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo (conforme a alternativa

adequada ao critério de julgamento definido no início deste Edital, correspondendo ao menor preço ou maior desconto, respectivamente) quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

1.10.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

1.10.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata a subdivisão acima.

1.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

1.11.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando definido no início deste Edital o critério de julgamento por menor preço; e

1.11.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando definido no início deste Edital o critério de julgamento por maior desconto.

1.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

1.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

1.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. Do preenchimento da proposta

5.O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

1.

1.1. *Valor unitário e valor total do item.*

1.1.1. *Marca;*

1.1.2. *Fabricante;*

1.1.3. *Quantidade cotada, devendo respeitar o mínimo especificado na documentação que constitui Anexo deste Edital.*

1.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

1.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

1.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

1.5. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver determinação legal de retenção de tributo, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais que sejam estabelecidos na legislação vigente.

1.6. *As microempresas e empresas de pequeno porte impedidas de optar pelo Simples Nacional, ante as vedações previstas na Lei Complementar nº 123, de 2006, não poderão aplicar os benefícios decorrentes desse regime tributário diferenciado em sua proposta, devendo elaborá-la de acordo com as normas aplicáveis às demais pessoas jurídicas.*

1.6.1. Quando for o caso, e se vier a ser contratado, o licitante na situação descrita na subdivisão acima deverá requerer ao órgão fazendário competente a sua exclusão

do Simples Nacional até o último dia útil do mês subsequente àquele em que ocorrida a situação de vedação, nos termos do art. 30, *caput*, inc. II, e § 1º, inc. II, da Lei Complementar nº 123, de 2006, apresentando à Administração a comprovação da exclusão ou o seu respectivo protocolo.

1.6.2. Se o Contratado não realizar espontaneamente o requerimento de que trata a subdivisão acima, caberá ao ente público contratante comunicar o fato ao órgão fazendário competente, solicitando que o Contratado seja excluído de ofício do Simples Nacional, nos termos do art. 29, inc. I, da Lei Complementar nº 123, de 2006.

1.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe a documentação que integra este Edital, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de utilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

1.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a *60 (sessenta)* dias**,** a contar da data de sua apresentação.

1.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

1.9.1. Caso seja definido no início deste Edital o critério de julgamento por maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos na subdivisão acima.

1.10. O descumprimento das regras supramencionadas por parte do Contratado pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas competente e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição Federal, e do art. 33, inc. X, da Constituição do Estado de São Paulo; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e do Contratado ao pagamento de indenização pelos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato .

6. Da abertura da sessão, classificação das propostas e formulação de lances

1. 6. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

1.1. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.

1.1.1. Caso seja definido no item 4.1 que a fase de habilitação antecede a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

1.2. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

1.3. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

1.4. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

1.5. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

1.6. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema (conforme a alternativa adequada ao critério de julgamento definido no início deste Edital, correspondendo ao menor peço ou maior desconto, respectivamente).

1.7. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de *1%.*

1.8. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

1.9. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado, definido no início deste Edital.

1.10. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

1.10.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

1.10.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata a subdivisão acima, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

1.10.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nas subdivisões anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

1.10.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

1.10.5. Após o reinício previsto na subdivisão acima, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

1.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

1.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

1.11.2. Encerrado o prazo previsto na subdivisão acima, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

1.11.3. No procedimento de que trata a subdivisão anterior, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

1.11.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas nas duas subdivisões anteriores, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

1.11.5. Após o término dos prazos estabelecidos nas subdivisões anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

1.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela (conforme a alternativa adequada ao critério de julgamento definido no início deste Edital), em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

1.12.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas na subdivisão acima, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

1.12.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

1.12.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata a subdivisão acima, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

1.12.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nas subdivisões anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

1.12.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

1.12.6. Após o reinício previsto na subdivisão acima, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

1.13. Após o término dos prazos estabelecidos nas subdivisões anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

1.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

1.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

1.16. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

1.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

1.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

1.19. Em relação à hipótese de itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

1.19.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

1.19.2. A melhor classificada nos termos da subdivisão acima terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

1.19.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido na subdivisão acima.

1.19.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nas subdivisões anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

1.19.5. Não se aplica o tratamento favorecido estabelecido nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, na hipótese em que o objeto tenha valor estimado superior ao limite estabelecido nos §§ 1º e 3º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021, conforme seja especificado, quando houver, no item 3.

1.20. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

1.20.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, os critérios de desempate serão aqueles previstos no *caput* do art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

1.20.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

1.20.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei nº 14.133, de 2021, conforme regulamento;

1.20.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

1.20.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

1.20.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, nos termos do § 1º do art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

1.20.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado de São Paulo;

1.20.2.2. empresas brasileiras;

1.20.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

1.20.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

1.20.3. Caso persista o empate após obedecido o disposto no *caput* e no § 1º do art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, o desempate ocorrerá por sorteio, a ser realizado em local, data e horário que serão divulgados por meio de mensagem no sistema, sendo facultada a presença a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

1.21. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese de a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto mínimo definido para a contratação (conforme a alternativa adequada ao critério de julgamento estabelecido no início deste Edital), o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

1.

1.1.

1.1.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

1.1.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

1.1.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

1.1.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de *2 (duas) horas*[ESP3] , envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

1.1.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante antes de findo o prazo, ou de ofício, a critério do pregoeiro, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio da documentação exigida.

1.2. Após a negociação do preço, o pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. Da fase de julgamento

7. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021, legislação correlata e no item 3.6 deste Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

1. Sicaf;
2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - Ceis, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta);
3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – Cnep, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta);
4. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNCIAI, do Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
5. Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções (http://www.esancoes.sp.gov.br);
6. Cadastro Estadual de Empresas Punidas – CEEP (http://www.servicos.controladoriageral.sp.gov.br/PesquisaCEEP.aspx); e
7. Relação de apenados publicada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (https://www.tce.sp.gov.br/apenados).

1.

1.1. A consulta ao cadastro CNCIAI será realizada em nome da pessoa jurídica licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.

1.2. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 29, *caput*, c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023)

1.2.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 29, § 1º, c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

1.2.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 29, § 2º, c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

1.2.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será considerado inabilitado, por falta de condição de participação.

1.3. Caso atendidas as condições de participação, prosseguirá a análise da fase de julgamento da proposta classificada em primeiro lugar.

1.3.1. O disposto nos itens 7.4 e 7.6.2 será excepcionado se for definido no item 4.1 que a fase de habilitação antecede a fase de apresentação de propostas e lances, hipótese em que, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação, nos termos do item 8, antes de se realizar a fase de julgamento.

1.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido a microempresas e empresas de pequeno porte, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5 e 4.5 deste Edital.

1.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus Anexos.

1.5.1. Se a proposta vencedora for desclassificada, o pregoeiro examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

1.5.2. Encerrada a fase de julgamento, caso se verifique a conformidade da proposta de que trata o item 7.6, o pregoeiro passará à verificação da documentação de habilitação do licitante conforme disposições do item 8.

1.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

1.6.1. contiver vícios insanáveis;

1.6.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste Edital ou em seus Anexos;

1.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecer acima do preço máximo definido para a contratação;

1.6.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

1.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus Anexos, desde que insanável.

1.7. Caso seja definido no item 1 que o objeto da licitação consiste em fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral (não definidos como serviços de engenharia), serão considerados indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

1.7.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata a subdivisão acima, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

1.7.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

1.7.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

1.8. Caso seja definido no item 1 que o objeto da licitação consiste em prestação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

1.8.1. Caso seja definido pela documentação que integra este Edital que o regime de execução será contratação por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado.

1.8.2. Caso seja definido pela documentação que integra este Edital que o regime de execução será empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado *e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme documentação e planilha anexadas a este Edital*[ESP1] .

1.8.3. Serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, observado o disposto na subdivisão subsequente.

1.8.3.1. A inexequibilidade, na hipótese de proposta cujo valor seja inferior a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, só será considerada após diligência do pregoeiro, facultando ao licitante comprovar, no prazo assinalado pela Administração, a viabilidade dos preços constantes em sua proposta, sob pena de desclassificação.

1.8.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

1.9. Caso seja definido no item 1 que o objeto da licitação consiste em prestação de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva ou predominância de mão de obra

(sejam serviços em geral ou de engenharia), além das disposições acima, deverão ser observados os seguintes preceitos:

1.9.1. A análise da exequibilidade da proposta de preços deverá ser realizada com o auxílio de planilha de custos e formação de preços, a ser preenchida pelo licitante em relação à sua proposta final, conforme modelo constante de Anexo deste Edital.

1.9.2. A apresentação de valores abaixo dos respectivos custos referentes a itens isolados da planilha de custos e formação de preços não caracteriza motivo suficiente para a desclassificação da proposta, desde que não contrariem exigências legais.

1.9.3. A fim de assegurar o tratamento isonômico entre os licitantes, informa-se que foi (ram) utilizado(s) o(s) seguinte(s) acordo(s), dissídio(s) ou convenção(ões) coletiva (s) de trabalho no cálculo do valor estimado pela Administração:

a) esta subdivisão não se aplica no presente procedimento, por não se tratar de prestação de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva ou predominância de mão de obra

1.

1.1.

1.1.1.

1.1.1.1. O(s) sindicato(s) e instrumento(s) coletivo(s) indicado(s) na subdivisão acima não são de utilização obrigatória pelos fornecedores, tendo em vista que a definição do(s) sindicato(s) e instrumento(s) coletivo(s) adequado(s) a cada fornecedor depende do enquadramento sindical a ele aplicável nos termos da legislação vigente. Ao longo da execução contratual, sempre se exigirá o cumprimento dos acordos, dissídios ou convenções coletivas aos quais o Contratado estiver vinculado nos termos da legislação vigente.

1.1.2. É vedado ao licitante incluir na planilha de custos e formação de preços:

a) item relativo a despesas decorrentes de disposições contidas em acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho que tratem de matéria não trabalhista, de pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados do Contratado, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, tais como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade (art. 135, § 1º, da Lei nº 14.133, de 2021);

b) item relativo a despesas decorrentes de disposições contidas em acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho que tratem de obrigações e direitos que somente se aplicam aos contratos com a Administração Pública (art. 135, § 2º, da Lei nº 14.133, de 2021).

1.

1.1.

1.1.1. A inclusão na proposta de item de custo vedado não acarretará a desclassificação do licitante, devendo o pregoeiro determinar que o respectivo custo seja excluído da planilha, observando-se o disposto no inciso III do art. 12 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.1.2. Na hipótese de contratação com a previsão de itens de custos vedados, tais valores serão glosados e os itens serão excluídos da planilha, garantidos ampla defesa e contraditório.

1.1.3. O licitante vencedor deverá indicar os sindicatos, acordo(s) coletivo(s), convenção(ões) coletiva(s) ou sentença(s) normativa(s) que regem a(s) categoria(s) profissional(is) que executará(ão) o serviço e a(s) respectiva(s) data(s)-base(s) e vigência(s), com base na Classificação Brasileira de Ocupações – CBO.

1.1.4. Em todo caso, deverá ser garantido o pagamento do salário normativo previsto no instrumento coletivo aplicável ou do salário-mínimo vigente, o que for maior.

1.1.5. Caso seja definido no item 1 que o objeto da licitação consiste em prestação de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra (sejam serviços em geral ou de engenharia), cuja produtividade seja mensurável e indicada na documentação que integra este Edital, o licitante deverá indicar a produtividade adotada e a quantidade de pessoal que será alocado na execução contratual.

1.1.5.1. Caso a produtividade seja diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não esteja contida na faixa referencial de produtividade, mas seja admitida pelo Edital, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de exequibilidade.

1.1.5.2. Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta.

1.1.5.3. Para efeito da subdivisão anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pelo licitante, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.

1.2. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o licitante comprove a exequibilidade da proposta.

1.3. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços ou outra espécie de planilha elaborada pela Administração conforme documentação anexada a este Edital, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

1.3.1. Caso seja definido no item 1 que o objeto da licitação consiste em prestação de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração conforme documentação anexada a este Edital, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, nos termos do disposto no § 5º do art. 56 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.4. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.

1.4.1. O ajuste de que trata a subdivisão acima se limita ao saneamento de erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

1.4.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

1.5. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

1.6. Caso seja estabelecida a exigência de apresentação de amostra(s) ou de execução de prova de conceito na documentação que integra este Edital como Anexo considerando o objeto da licitação, por ocasião do julgamento das propostas, será exigido do licitante classificado em primeiro lugar a sua realização, conforme procedimento disciplinado na documentação que integra este Edital como Anexo, sob pena de não aceitação da proposta.

1.6.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local, data e horário de realização do procedimento para a avaliação da(s) amostra(s) ou para a execução da prova de conceito (em conformidade com a exigência estabelecida no Edital), cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
1.6.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
1.6.3. Caso se trate de exigência de apresentação de amostra(s), se não houver entrega da(s) amostra(s) ou se ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo pregoeiro, ou se houver entrega de amostra(s) fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
1.6.3.1. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for (em) aceita(s), o pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes na documentação que integra este Edital como Anexo.
1.6.4. Caso se trate de exigência de execução de prova de conceito, não será aceita a proposta do licitante que tiver a prova de conceito rejeitada, que não a realizar ou que não a realizar nas condições estabelecidas na documentação que integra este Edital como Anexo.
1.6.4.1. No caso de desclassificação do licitante, o pregoeiro convocará o próximo licitante, obedecida a ordem de classificação, sucessivamente, até que um licitante cumpra os requisitos e funcionalidades previstas na prova de conceito.

8. Da fase da habilitação

1. 8.Os documentos que serão exigidos para fins de habilitação estão especificados na documentação que constitui Anexo deste Edital, consistindo na documentação necessária e suficiente para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.
1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no Sicaf.
1.2. *Nesta licitação, não haverá exigência de que o licitante ateste, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do objeto, ou que tem conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.*

1.
1.1.
1.1.1. Se for permitida a participação de pessoas jurídicas em consórcio no item 3, para efeito de habilitação técnica, caso exigida na documentação que integra este Edital como Anexo, será admitido o somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, caso exigida na documentação que integra este Edital como Anexo, será admitido o somatório dos valores de cada consorciado.
1.1.2. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz[ESP3] .

1.2. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.
1.3. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133, de 2021.
1.4. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133, de 2021).
1.5. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
1.6. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
1.7. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.
1.7.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 4º, § 1º, e art. 6º, § 4º, c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023).
1.8. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 7º, *caput*, c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023).
1.8.1. A não observância do disposto na subdivisão acima poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 7º, parágrafo único, c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023).
1.9. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
1.9.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de *2 (duas) horas*[ESP4] , prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.
1.9.2. O disposto nos itens 8.9.1 e 8.13 será excepcionado se for definido no item 4.1 que a fase de habilitação antecederá a fase de apresentação de propostas e lances, hipótese em que os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto (conforme a alternativa adequada ao critério de julgamento definido no início deste Edital), observado o disposto nos itens 8.1.1 e 8.3.
1.10. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.
1.10.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal especificados na documentação que integra este Edital como Anexo somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
1.10.2. O disposto no item 8.10 será excepcionado se for definido no item 4.1 que a fase de habilitação antecederá a fase de apresentação de propostas e lances, hipótese em que a verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos ocorrerá em relação a todos os licitantes, respeitada a exceção do item 8.10.1.
1.11. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei nº 14.133, de 2021, art. 64):

1.11.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

1.11.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

1.12. Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

1.13. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente Edital, observado o prazo definido no item 8.9.1.

1.14. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao Edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata a subdivisão anterior.

1.15. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, das empresas de pequeno porte e das cooperativas que atendam ao disposto no art. 34 da Lei n° 11.488, de 2007 (se admitida a participação de cooperativas no item 3) somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação, exceto na hipótese em que o objeto tenha valor estimado superior ao limite estabelecido nos §§ 1º e 3º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021, conforme seja especificado, quando houver, no item 3.

1.15.1. Havendo alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, o licitante habilitado nas condições da subdivisão acima deverá comprovar sua regularização sob pena de decadência, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeito de negativa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que o licitante for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração.

1.16. Caso seja definido no item 4.1 que a fase de habilitação antecederá a fase de apresentação de propostas e lances, quando a fase de habilitação já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

1.17. A disciplina da adjudicação, da homologação e da contratação (esta última não aplicável a licitações para registro de preços) encontra-se no item 14 deste Edital .

9. Da ata de registro de preços

1. 9. *A disciplina deste item 9 não se aplica no presente procedimento, por não se tratar de licitação para registro de preços.*

10. Da formação do cadastro de reserva

1. 10. *A disciplina deste item 10 não se aplica no presente procedimento, por não se tratar de licitação para registro de preços.*

11. Dos recursos

1. 11. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.1. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

1.2. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

1.2.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

1.2.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos;

1.2.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

1.2.4. em exceção ao disposto no item 11.3.3, se for definido no item 4.1 que a fase de habilitação antecede a fase de apresentação de propostas e lances, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

1.3. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

1.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar o recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

1.5. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

1.6. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

1.7. O recurso terá efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

1.8. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

1.9. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados *pelo meio eletrônico* www.compras.gov.br e gbmaruge@policiamilitar.sp.gov.br.

12. Das infrações administrativas e sanções

1. 12. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante ou Contratado que, com dolo ou culpa:

1.1. der causa à inexecução parcial do contrato;

1.2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

1.3. der causa à inexecução total do contrato;

1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame, inclusive não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo pregoeiro durante o certame;

1.5. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta, em especial quando:

1.5.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

1.5.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

1.5.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

1.5.4. deixar de apresentar amostra, caso exigida na documentação que integra este Edital; ou

1.5.5. caso exigida na documentação que integra este Edital, apresentar amostra em desacordo com as especificações do Edital;

1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

1.6.1. recusar-se, sem justificativa, a formalizar a contratação ou a ata de registro de preço (caso o item 1 defina licitação para registro de preços) no prazo e condições estabelecidos pela Administração;

1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

1.10.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

1.10.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

1.10.3. caso exigida na documentação que integra este Edital, apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

1.13. Com fundamento na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes, adjudicatários e/ou Contratado as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

1.13.1. advertência;

1.13.2. multa;

1.13.3. impedimento de licitar e contratar; e

1.13.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

1.14. Na aplicação das sanções serão considerados:

1.14.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

1.14.2. as peculiaridades do caso concreto;

1.14.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

1.14.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

1.14.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

1.14.6. A sanção de multa será calculada em conformidade com a documentação que integra este instrumento, e aplicada após regular processo administrativo

As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas cumulativamente com a penalidade de multa, garantido o exercício de prévia e ampla defesa.

15. Antes da aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15(quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.12.7 A sanção de advertência será aplicada, após regular processo administrativo, ao responsável em decorrência da infração administrativa relacionada no item

16.quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

17.A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada, após regular processo administrativo, ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.2, 12.1.3,12.1.4, 12.1.5, 12.1.6 e 12.1.7, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado de São Paulo, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.9 A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada, após regular processo administrativo, ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.8, 12.1.9, 12.1.10, 12.1.11 e 12.1.12, bem como das infrações administrativas previstas nos itens 12.1.2, 12.1.3, 12.1.4, 12.1.5,12.1.6 e 12.1.7 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja extensão e duração observará o prazo previsto no art. 156, § 5º, da Lei n.º 14.133, de 2021

12.10 A recusa injustificada do adjudicatário em formalizar a contratação ou assinar a ata de registro de preços (caso o item 1 defina licitação para registro de preços) no prazo e condições estabelecidos pela Administração, descrita no item 12.1.6.1, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas (art. 90, § 5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.11 A apuração de responsabilidade relacionada às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta nos termos do art. 158 da Lei nº 14.133, de2021, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante, o adjudicatário ou o Contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.12 As sanções são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra

12.13 Da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, observando-se o disposto no art. 166 da Lei nº 14.133, de 2021

12.14 Da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, caberá pedido de reconsideração no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, observando-se o disposto no art. 167 da Lei nº 14.133, de 2021

12.15 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente

12.16 A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados à Administração Pública

12.17 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, caso exigida na documentação que integra o Edital, ou, quando for ocaso, será cobrada judicialmente (art. 156, § 8º, da Lei nº 14.133, de 2021

12.18 Os atos previstos como infrações administrativas na lei de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei.

12.19 A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei nº 14.133, de 2021, ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia, nos termos do art. 160 do referido diploma legal

12.20 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal (art. 161 da Lei nº14.133, de 2021).

13. Da impugnação do edital e do pedido de esclarecimento

1. 13. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar a impugnação ou o pedido de esclarecimento até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

1.1. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, *pelo seguinte meio* www.compras.gov.br gbmaruge@policiamilitar.sp.gov.br.
1.2. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
1.2.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional, e, caso ocorra, será motivada nos autos do processo de licitação.
1.3. A decisão da impugnação ou a resposta ao pedido de esclarecimento serão divulgadas em sítio eletrônico oficial conforme especificado na subdivisão subsequente, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
1.3.1. As decisões das impugnações e as respostas aos pedidos de esclarecimento serão juntadas aos autos do processo licitatório, ficarão disponíveis para consulta por qualquer interessado, e serão publicadas www.compras.gov.br e gbmaruge@policiamilitar.sp.gov.br. , sem informar a identidade do responsável pela impugnação ou pelo pedido de esclarecimento.
1.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas.
1.5. A ausência de impugnação implicará na aceitação tácita, pelo licitante, das condições previstas neste Edital e em seus Anexos.
1.6. A ausência de pedido de esclarecimento implicará na presunção de que os interessados não tiveram dúvidas a respeito da presente licitação, razão pela qual não serão admitidos questionamentos extemporâneos.

14. Das disposições gerais

1. 14. Exaurida a fase recursal, será observado o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021.
1.1. Constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade superior adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.
2.
2.1.
2.1.1. *O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para comparecer perante a Unidade Contratante para a retirada da nota de empenho ou, alternativamente, solicitar o seu envio por meio eletrônico, sob pena de decadência do direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.*
2.1.1.1. *O prazo para formalização da contratação previsto na subdivisão anterior poderá ser prorrogado por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração;*
2.1.1.2. *O não comparecimento do fornecedor para retirar a nota de empenho ou, quando solicitado o seu envio por meio eletrônico, a ausência de envio de confirmação de recebimento dentro do prazo previsto na subdivisão anterior importará na recusa à contratação, sujeita à aplicação das sanções cabíveis.*
2.1.1.3. *A retirada da Nota de Empenho ou, quando solicitado o seu envio por meio eletrônico, o envio de confirmação de recebimento, implica o reconhecimento pelo adjudicatário:*
2.1.1.3.1. *de que referida Nota está substituindo o instrumento de contrato, aplicando-se à relação jurídica ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;*
2.1.1.3.2. *de que está vinculado às previsões contidas neste Edital e seus Anexos e à sua proposta;*
2.1.1.3.3. *de que se aplicam às omissões as disposições da Lei nº 14.133, de 2021, e normas regulamentares pertinentes, e, subsidiariamente, as disposições da Lei nº 8.078, de 1990, e princípios gerais dos contratos;*

2.1.1.3.4. *de que as hipóteses de extinção da contratação são aquelas previstas nos arts. 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021;*

2.1.1.3.5. *dos direitos da Administração previstos nos arts. 137 a 139 da Lei nº 14.133, de 2021;*

2.1.1.3.6. *de que as condições de habilitação e contratação consignadas neste Edital deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência da contratação.*

2.1.2. *Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar manter as condições de habilitação e preencher as condições de contratação consignadas neste Edital, ou não assinar o contrato, ou recusar a contratação, a Administração, sem prejuízo da apuração do cabimento de aplicação de sanções e das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar os licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação, para a celebração do contrato em conformidade com o procedimento e as condições estabelecidas no art. 90 da Lei nº 14.133, de 2021.*

2.1.3. *Será facultada à Administração a convocação dos demais licitantes classificados para a contratação de remanescente em consequência de rescisão de contrato celebrado com fundamento nesta licitação, observados os critérios estabelecidos no § 7º do art. 90 da Lei nº 14.133, de 2021.*

2.2. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

2.3. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o 1º (primeiro) dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo pregoeiro.

2.4. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

2.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

2.6. As normas disciplinadoras da licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse público, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

2.7. Os casos omissos serão solucionados pelo pregoeiro.

2.8. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

2.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

2.10. No julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

2.10.1. As falhas passíveis de saneamento na documentação apresentada pelo licitante são aquelas cujo conteúdo retrate situação fática ou jurídica já existente na data da abertura da sessão pública deste Pregão.

2.10.2. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público, nos termos do inciso III do art. 12 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.11. Caso seja vencedor da licitação, o licitante a ser contratado estará sujeito à assinatura de Termo de Ciência e de Notificação, quando prevista a sua apresentação em ato normativo editado pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, conforme a disciplina aplicável.

2.12. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) *e no sítio eletrônico* www.compras.gov.br *gbmaruge@policiamilitar.sp.gov.br*

..... , ... de ..... de 20.....

15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

JULIANA SILVEIRA SZUBERSKI
Pregoeiro

LUIZ CARLOS CELESTINO FERREIRA
REVISOR

MAURICIO BILOTI MACHADO CUNHA
Autoridade competente

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - ETP.pdf (301.26 KB)
- Anexo II - TR.pdf (124.43 KB)
- Anexo III - PLANILHA DE PROPOSTA 2.pdf (207.52 KB)
- Anexo IV - DFD.pdf (63.39 KB)
- Anexo V - Resolucao SSP-333 atualizada.pdf (79.08 KB)

Anexo I - ETP.pdf

Estudo Técnico Preliminar 26/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: SEI - 057.00370650/2024-21

2. Descrição da necessidade

2.1. A presente solicitação de aquisição se faz necessária tendo em vista a necessidade de dar continuidade nos serviços administrativos e atendimento das demandas, tem a necessidade de elaborar, receber, conferir, arquivar e enviar documentos tanto em âmbito interno, quanto externo da Corporação Polícia Militar Do Estado De São Paulo e Corpos de Bombeiros.do Grupamento de bombeiros Marítimo - GBMar;

2.2. Tal aquisição deve garantir a boa fluidez dos serviços elaborados pela administração tanto do GBMar, quanto dos Subgrupamentos subordinados, onde em cada um dos cinco subgrupamentos, tem seus respectivos setores administrativos responsáveis por seu específico serviço e efetivo de bombeiros;

2.3. Ainda, é necessário oferecer um material com qualidade para garantir a qualidade dos serviços oferecidos para a sociedade paulista, bem como para o público interno da ativa e da reserva, que são subsidiados pela administração.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Setor de logística do GBMar	Cb PM José Eduardo Vieira - Auxiliar Logística

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. DAS CARACTERÍSTICAS.

4.2. Descrição:

4.2.1. Item 1: Caixa arquivo, de plástico corrugado, com dimensões de: (CxLxA) 36 x 13,5 x 25Cm; Cores variadas; Impressão padrão; Com trava;

4.2.2. Item 2: Caneta Esferográfica Material: Termoplástico, Quantidade Cargas: 1 UN, Material Ponta: Latão Com Esfera De Tungstênio, Tipo Escrita: Fina, Cor Tinta: Azul , Características Adicionais: Corpo Sextavado Com Respiro, Tampa Removível Ventilada;

4.2.3. Item 3: Caneta Esferográfica Material: Plástico , Material Ponta: Latão Com Esfera De Tungstênio , Tipo Escrita: Grossa, Cor Tinta: Vermelha , Características Adicionais: Corpo Sextavado, Tampa Ventilada, Ponta 1,00 mm;

4.2.4. Item 4: Caneta Marca-Texto Material: Plástico Reciclado, Tipo Ponta: Facetada, Cor: Amarela, Tipo: Não Recarregável, Características Adicionais: Traço 1 A 4 Mm / Fluorescente;

4.2.5. Item 5:Clipe para papel: Galvanizado , Tamanho: 8/0 , Material: Metal , Formato: Trançado;

4.2.6. Item 6: Clipe para papel: Galvanizado , Tamanho: 4/0 , Material: Metal , Formato: Trançado;

4.2.7. Item 7: Cola Composição: À Base De Éter De Poliglucosídeo, Cor: Branca, Aplicação: Papel, Características Adicionais: Atóxica e de Secagem Rápida , Tipo: Bastão;

4.2.8. Item 8: Corretivo Fita: Material: Base De Poliacrilato, Comprimento: 8 M, Largura: 4,20 MM, Aplicação: Apagar Caneta Esferográfica;

4.2.9. Item 9: Envelope: Material: Sulfite, Modelo: Saco Comum, Tamanho (C X L): 229 X 324 MM, Cor: Branco , Gramatura: 150 G/M2, Acabamento: Face De Corte, Dobra, Vinco e Cola;

4.2.10. Item 10: Envelope: Material: Kraft, Modelo: Ofício, Tamanho (C X L): 229 X 324 MM, Cor: Parda , Gramatura: 90 G /M2, Características Adicionais: Auto Selante;

4.2.11. Item 11: Envelope Material: Reciclado, Modelo: Ofício , Tamanho (C X L): 230 X 115 MM, Cor: Branco , Gramatura: 75 G/M2;

4.2.12. Item 12: Envelope Plástico Tipo Plástico: Liso , Comprimento: 297MM, Largura: 210 MM, Características Adicionais: Com 4 Furos ,Tipo: Saco , Gramatura: 0,15 G/M2, Transmitância: Transparente;

4.2.13. Item 13: Envelope Material: Offset , Modelo: Saco Padrão ,Tamanho (C X L): 310 X 410 MM, Cor: Branco, Gramatura: 90 G/M;

4.2.14. Item 14: Estilete Tipo: Lâmina Retrátil Espessura: 18 MM, Material Corpo: Plástico , Comprimento: 100 MM, Características Adicionais: Trava Segurança, Trilho Metálico Para Lâmina;

4.2.15. Item 15: Fita Adesiva Embalagem Material: Resina E Borracha Sintética , Comprimento: 50 M, Largura: 50 MM, Aplicação: Empacotamento Geral E Reforço Pacotes , Tipo: Tubete Papelão, Cor: Transparente;

4.2.16. Item 16: Fita Adesiva Embalagem Material: Resina E Borracha Sintética , Comprimento: 50 M, Largura: 50 MM, Aplicação: Empacotamento Geral E Reforço Pacotes , Tipo: Tubete Papelão , Cor: Marrom;

4.2.17. Item 17: Fita Adesiva Material: Acetato Celulose , Tipo: Auto-Adesiva , Largura: 12 MM, Comprimento: 10 M, Cor: Transparente;

4.2.18. Item 18: Grampo para Grampeador Material: Metal , Tratamento Superficial: Galvanizado/Cobreado , Tamanho: 26/6 , Uso: Grampeador De Mesa;

4.2.19. Item 19: Livro Ata Material: Papel Cartão , Quantidade Folhas:200 UN, Comprimento: 330 MM, Largura: 220 MM, Características Adicionais: Ata Com Folhas Numeradas e capa dura;

4.2.20. Item 20: Pincel Atômico Material: Plástico Reciclado , Tipo Ponta: Feltro, Tipo Carga: Descartável , Cor Tinta: Vermelha;

4.2.21. Item 21: Pincel Atômico Material: Plástico Reciclado , Tipo Ponta: Feltro, Tipo Carga: Descartável , Cor Tinta: Azul;

4.2.22. Item 22: Pincel Atômico Material: Plástico Reciclado , Tipo Ponta: Feltro, Tipo Carga: Descartável , Cor Tinta: Preta;

4.2.23. Item 23: Pincel Quadro Branco / Magnético Material: Plástico ,Material Ponta: Acrílico, Tipo Carga: Descartável , Cor: Azul , Características Adicionais: Ponta Boleada Aproximadamente 5mm;

4.2.24. Item 24: Pincel Quadro Branco / Magnético Material: Plástico ,Material Ponta: Acrílico, Tipo Carga: Descartável , Cor: Preta , Características Adicionais: Ponta Boleada Aproximadamente 5mm;

4.2.25. Item 25: Pincel Quadro Branco / Magnético Material: Plástico ,Material Ponta: Acrílico, Tipo Carga: Descartável , Cor: Vermelha , Características Adicionais: Ponta Boleada Aproximadamente 5mm;

4.2.26. Item 26: Porta-Caneta, Material: Acrílico , Largura: 230 MM, Altura: 100 MM, Aplicação: Escritório , Características Adicionais: Com 3 Divisões;

4.2.27. Item 27: Prancheta Portátil Material: Acrílico, Comprimento: 340MM, Largura: 235 MM, Espessura: 2 MM, Cor: Fumê , Características Adicionais: Com Predendor De Metal E Cantos Arrendondados;

4.2.28. Item 28: Régua Escritório Material: Acrílico , Comprimento: 30CM, Graduação: Centímetro/Milímetro , Tipo Material: Rígido , Cor:Cristal , Características Adicionais: Transparente/Largura De 3,5Cm;

4.2.29. Item 29: Tesoura Material: Aço Inoxidável , Comprimento: 8 1/2POL, Características Adicionais: Tipo Doméstica;

4.2.30. Item 30: Lápis Preto Material Corpo: Madeira , Diâmetro Carga: 2MM, Dureza Carga: Hb , Formato Corpo: Hexagonal , Características Adicionais: Para Desenho , Material Carga: Grafite;

4.2.31. Item 31: Papel Não Clorado (Sulfite) Formato: A4 , Comprimento: 297 MM, Largura: 210 MM, Gramatura: 75 G/M2, Aplicação: Impressora Laser;

4.2.32. Item 32: Papel Vergê Material: Celulose Vegetal , Cor: Branca ,Gramatura: 75 G/M2, Dimensões: 210x297 mm;

4.2.33. Item 33: Pasta Arquivo Material: Plástico , Tipo: Abas E Elástico ,Largura: 265 MM, Altura: 355 MM, Cor: transparente;

4.2.34. Item 34: Pasta Arquivo Material: Polipropileno Transparente , Tipo: Com Elástico , Largura: 245 MM, Altura: 180 MM, Lombada: 25 MM, Tamanho: 1/2 Ofício;

4.2.35. Item 35: Pasta Arquivo Material: Polipropileno , Tipo: Sanfonada , Cor: Incolor , Tamanho: 330 X 240 Mm , Características Adicionais: 12 Divisões, Fechamento Com Elástico;

4.2.36. Item 36: Pasta Arquivo Material: Cartão Timbó Marmorizado ,Tipo: Suspensa Com Fixador Plástico , Largura: 361 MM, Altura:240 MM, Lombada: 0,30 MM, Cor: Castanha , Gramatura: 336 G/M2, Características Adicionais 3: Visor Lenticular Lateral, 2Suportes Plásticos;

4.2.37. Item 37: Pasta Arquivo Material: Plástico , Tipo: Porta Folha ,Largura: 220 MM, Altura: 310 MM, Características Adicionais 3:Modelo "L" / Transparente;

4.2.38. Item 38: Bloco Recado Material: Papel Reciclado , Cor: Amarela ,Largura: 76 MM, Comprimento: 102 MM, Características Adicionais: Auto Adesivo, Removível , Quantidade Folhas: 100 Un;

4.2.39. Item 39: Bloco Recado Material: Celulose Vegetal Acrílica Com Adesivo , Cor: Amarela , Largura: 76 MM, Comprimento: 76 MM, Características Adicionais: Auto-Adesivo/Gramatura 90 G/M2 , Quantidade Folhas: 100 Un;

4.2.40. Item 40: Caneta Esferográfica Material: Acrílico Transparente , Quantidade Cargas: 1 UN, Material Ponta: Esfera De Tungstênio , Tipo Escrita: Fina , Cor Tinta: Preta , Características Adicionais: Corpo Sextavado E Tampa Ventidada.

4.3. DA EMBALAGEM

4.3.1. Os materiais deverão estar acondicionado em embalagem específica de acordo com sua fabricação.

4.4. DO PREÇO

4.4.1. Deverá ser cotado na condição do item, valor unitário e total do material com sua descrição conforme este documento.
4.4.2. Deverão ser incluídas todas as despesas diretas ou indiretas e as margens de lucro da contratada, que se refiram ao objeto descrito e caracterizadas nesse documento, transporte, seguros legal ou contratualmente exigidos, encargos sociais e trabalhistas; impostos e taxas incidentes sobre atividade econômica ou o material em si; depreciações e amortizações; despesas administrativas e de escritório; testes laboratoriais ou outros exigíveis por normas técnicas.

4.5. CONDIÇOES GERAIS.

4.5.1. A Comissão de Recebimento de Material ao examinar o material, e encontrar materiais que não estejam de acordo com esta especificação, o lote poderá ser total ou parcialmente rejeitado desde que não satisfaça quaisquer das condições exigidas nesta especificação;
4.5.2. Após a entrega, a Comissão de Recebimento terá 05 (cinco) dias úteis para examinar o material fornecido;
4.5.3. Toda vez que a Comissão de Recebimento suspeitar ou houver indícios de que a matéria-prima empregada não condiz com o exigido, realizará os exames de laboratório que se fizerem necessários.

5.6. DO RECEBIMENTO E PRAZO DE ENTREGA.

5.6.1. O material deverá ser entregue na sede do GBMar, sito a Rua Sgt. Wagner Lemella nº 145, Vila Carla, Guarujá-SP, CEP: 11432-070, Tel.: (013) 3348-1003, sendo assegurado ao contratante os prazos para o recebimento provisório e definitivo do material.;

5.6.2. O prazo para entrega é de 30 (trinta) dias.

5.6.3. A entrega poderá ser realizada de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 11h30min e das 14h00min às 17h00min.

5.7. OBSERVAÇÃO.

5.7.1. Todo o material deverá possuir certificação de órgão competente em sua embalagem e estar embalado em sua respectiva embalagem conforme fabricado.

5. Levantamento de Mercado

Foi realizado levantamentos no mercado conforme preconisa o artigo 18, da Lei federal 14133/2021, tendo em vista que não haviam todos os materiais na pesquisa de preços no Compras.gov.br.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. Diante da necessidade de aquisição dos materiais de escritório e visando suprir a demanda da unidade. A centralização da compra dos itens torna vantajoso e eficiente, gerando economicidade de processo, redução de tempo e de retrabalho, e tornando o fornecimento do material mais atrativo para o mercado, despertando, assim, maior interesse dos fornecedores.
6.2. O material a ser adquirido enquadra-se como bem comum, nos termos do art. 1º, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e do art. 3º do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas, usualmente encontradas no mercado, podendo, portanto, ser licitado por meio da modalidade Pregão Eletrônico.
6.3. Assim, a aquisição mostra-se viável na modalidade de compra por e Pregão Eletrônico julgamento por Menor Preço por Item.
6.4. O prazo de entrega dos materiais será de 30 dias, após o recebimento da Nota de Empenho.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. Estimativa de receber os 40 (quarenta) itens descritos nesse estudo e no Termo de Referência.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 56.363,55

8.1. Estimou-se o Valor de R$ R$ 56.363,55(cinquante e seis mil, trezentos e sessenta e tres reais e trinta e dois centavos).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. Não foi necessário a utilização do parcelamento para aquisição do material.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Não há necessidade de contratações correlatas ou interdependentes.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. A aquisição faz parte do planejamento anual de compras institucionais do ano de 2024, para o melhor desenvolvimento do serviço administrativos obrigatórios e necessários de ordem pública.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. Melhoria e continuidade nos serviços prestado de cunho administrativo.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Não se faz necessária.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. Não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a licitante atenda aos critérios e política de sustentabilidade ambiental.
14.2. No que diz respeito às obrigações do solicitante, o mesmo deve proceder o uso responsável do material adquirido, assim como dar destino adequado aos resíduos gerados.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

15.1. A contratação para a aquisição de 40 (quarenta) itens de material de escritório e papelaria é viável e de extrema importância, pois trata-se de materiais para atender as demandas de serviços administrativos da instituiução militar do Corpo de Bombeiros Marítimo - GBMar.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

JOSE EDUARDO ALVES VIEIRA

Auxiliar de logística

Assinou eletronicamente em 20/08/2024 às 16:53:04.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - cotação-resumido-37-2024.pdf (190.54 KB)

Anexo I - cotação-resumido-37-2024.pdf

Compras.gov.br

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Resumido

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
37/2024	180201	Concluída	JOSE EDUARDO ALVES VIEIRA

Título: pesquisa de preços de material de escritório - GBMar - Sede

Observações:

Total de itens cotados: 40 **Valor total da pesquisa de preços:** R$ 56.440,3216

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
468082 - Caixa Arquivo Material: Plástico Corrugado , Dimensão (C X L X A): 36,0 X 13,5 X 25,0 CM, Cor: Colorido , Impressão: Padrão , Características Adicionais: Com Trava	Unidade	300

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 2,2400	R$ 5,3662	R$ 3,9750	Coeficiente de Variação: 121,7305% Desvio Padrão: 6,5323 Maior Preço: R$ 37,0000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	100	Unidade	R$ 4,0900	11/07/2024	Sim
2	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	400	Unidade	R$ 4,2900	11/07/2024	Sim
3	I	ESP-UNIV EST PAUL.JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	3625	Unidade	R$ 2,6000	11/07/2024	Sim
4	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	600	Unidade	R$ 4,3000	10/07/2024	Sim
5	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	7190	Unidade	R$ 3,3500	10/07/2024	Sim
6	I	COLEGIO PEDRO II - Compras.gov.br	1293	Unidade	R$ 3,7700	10/07/2024	Sim
7	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 4,1200	09/07/2024	Sim
8	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	550	Unidade	R$ 37,0000	09/07/2024	Sim
9	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	400	Unidade	R$ 37,0000	09/07/2024	Sim
		PREFEITURA DE SÃO VICENTE DO					

10	I	SUL - Compras.gov.br	236	Unidade	R$ 3,0000	08/07/2024	Sim
11	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	550	Unidade	R$ 2,7000	05/07/2024	Sim
12	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS - Compras.gov.br	3393	Unidade	R$ 3,2000	05/07/2024	Sim
13	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	475	Unidade	R$ 3,8500	04/07/2024	Sim
14	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	375	Unidade	R$ 3,8500	04/07/2024	Sim
15	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	225	Unidade	R$ 3,9500	04/07/2024	Sim
16	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	125	Unidade	R$ 3,9500	04/07/2024	Sim
17	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	125	Unidade	R$ 3,9500	04/07/2024	Sim
18	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	175	Unidade	R$ 3,8500	04/07/2024	Sim
19	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	48	Unidade	R$ 5,9900	04/07/2024	Sim
20	I	CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA - RJ - Compras.gov.br	300	Unidade	R$ 4,8000	03/07/2024	Sim
21	I	CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA-MT - Compras.gov.br	500	Unidade	R$ 5,4900	03/07/2024	Sim
22	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 4,4500	02/07/2024	Sim
23	I	ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	300	Unidade	R$ 2,6000	02/07/2024	Sim
24	I	MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO - Compras.gov.br	120	Unidade	R$ 6,2000	01/07/2024	Sim
25	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	500	Unidade	R$ 4,4200	01/07/2024	Sim
26	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	100	Unidade	R$ 7,5000	27/06/2024	Sim
27	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	5130	Unidade	R$ 3,5600	26/06/2024	Sim
28	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	1500	Unidade	R$ 3,5800	25/06/2024	Sim
29	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	1000	Unidade	R$ 2,8700	21/06/2024	Sim
30	I	JUSTICA FEDERAL - Compras.gov.br	3000	Unidade	R$ 3,5100	21/06/2024	Sim
31	I	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	10000	Unidade	R$ 3,2900	20/06/2024	Sim
32	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	200	Unidade	R$ 4,3300	19/06/2024	Sim
33	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	200	Unidade	R$ 4,3300	19/06/2024	Sim
34	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	200	Unidade	R$ 4,3300	19/06/2024	Sim
35	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	100	Unidade	R$ 6,0500	19/06/2024	Sim
36	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	6000	Unidade	R$ 2,5000	11/06/2024	Sim
37	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	300	Unidade	R$ 4,4500	10/06/2024	Sim
38	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	100	Unidade	R$ 3,0000	06/06/2024	Sim
39	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	100	Unidade	R$ 2,2400	05/06/2024	Sim
40	I	ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	150	Unidade	R$ 3,4000	29/05/2024	Sim
41	I	FUNDACAO OSWALDO CRUZ - Compras.gov.br	400	Unidade	R$ 3,8500	27/05/2024	Sim

42	I	COMPANHIA DE DESENV. DO VALE DO SAO FRANCISCO - Compras.gov.br	60	Unidade	R$ 4,2000	27/05/2024	Sim
43	I	DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	200	Unidade	R$ 4,4000	27/05/2024	Sim
44	I	CONSELHO REGEGIONAL DE FARMACIA-RJ - Compras.gov.br	1000	Unidade	R$ 3,9900	27/05/2024	Sim
45	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBA - Compras.gov.br	500	Unidade	R$ 4,1400	22/05/2024	Sim
46	I	ESP-DEPTO.DE AGUAS E ENERGIA ELET-DAEE - Compras.gov.br	2000	Unidade	R$ 3,6800	22/05/2024	Sim
47	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	100	Unidade	R$ 5,3600	22/05/2024	Sim
48	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	500	Unidade	R$ 4,5900	20/05/2024	Sim
49	I	ESTADO DO AMAZONAS - Compras.gov.br	1500	Unidade	R$ 3,9600	16/05/2024	Sim
50	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	900	Unidade	R$ 4,4300	16/05/2024	Sim

Legenda: ⚠ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 2

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
615588 - Caneta Esferográfica Material: Termoplástico , Quantidade Cargas: 1 UN, Material Ponta: Latão Com Esfera De Tungstênio , Tipo Escrita: Fina , Cor Tinta: Azul , Características Adicionais: Corpo Sextavado Com Respiro, Tampa Removível Venti	Caixa 50 Unidade	23

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 0,6700	R$ 651,2246	R$ 29,2200	Coeficiente de Variação: 532,5953% Desvio Padrão: 3.468,3919 Maior Preço: R$ 23.895,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	PREFEITURA MUNI DE SALINAS DA MARGARIDA - Compras.gov.br	200	Caixa 50 Unidade	R$ 22,0000	11/07/2024	Sim
2	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	10	Caixa 50 Unidade	R$ 30,5700	08/07/2024	Sim
3	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	20	Caixa 50 Unidade	R$ 27,0900	08/07/2024	Sim
4	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	30	Caixa 50 Unidade	R$ 20,7900	05/07/2024	Sim
5	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS - Compras.gov.br	348	Caixa 50 Unidade	R$ 33,5000	05/07/2024	Sim
6	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	2	Caixa 50 Unidade	R$ 33,9900	04/07/2024	Sim
7	I	PREFEITURA DE FRANCISCO BELTRAO - PR - Compras.gov.br	260	Caixa 50 Unidade	R$ 20,0000	04/07/2024	Sim
8	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	533	Caixa 50 Unidade	R$ 26,0000	03/07/2024	Sim
9	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	30	Caixa 50 Unidade	R$ 29,9000	03/07/2024	Sim
10	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	2	Caixa 50 Unidade	R$ 36,2000	01/07/2024	Sim
11	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	15	Caixa 50 Unidade	R$ 28,0000	28/06/2024	Sim

12	I	ESP-JUNTA TEC DO EST DE SAO PAULO-JUCES - Compras.gov.br	150	Caixa 50 Unidade	R$ 28,0000	28/06/2024	Sim
13	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	5	Caixa 50 Unidade	R$ 26,9500	28/06/2024	Sim
14	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	20	Caixa 50 Unidade	R$ 35,6500	27/06/2024	Sim
15	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	10	Caixa 50 Unidade	R$ 43,0000	27/06/2024	Sim
16	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	10	Caixa 50 Unidade	R$ 23,9500	27/06/2024	Sim
17	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	3	Caixa 50 Unidade	R$ 32,0500	27/06/2024	Sim
18	I	PREFEITURA DE REALEZA - PR - Compras.gov.br	56	Caixa 50 Unidade	R$ 30,2000	27/06/2024	Sim
19	I	PREFEITURA DE REALEZA - PR - Compras.gov.br	82	Caixa 50 Unidade	R$ 29,0000	27/06/2024	Sim
20	I	PREFEITURA DE REALEZA - PR - Compras.gov.br	47	Caixa 50 Unidade	R$ 29,6900	27/06/2024	Sim
21	I	ESTADO DO ACRE - Compras.gov.br	50	Caixa 50 Unidade	R$ 31,9900	27/06/2024	Sim
22	I	ESP-SECRETARIA DA EDUCACAO - Compras.gov.br	10	Caixa 50 Unidade	R$ 33,9000	27/06/2024	Sim
23	I	PREFEITURA DE SABAUDIA - PR - Compras.gov.br	157	Caixa 50 Unidade	R$ 2,0400	25/06/2024	Sim
24	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	3	Caixa 50 Unidade	R$ 37,5000	17/06/2024	Sim
25	I	PREFEITURA DE BOCAIUVA DO SUL - PR - Compras.gov.br	63	Caixa 50 Unidade	R$ 21,0000	17/06/2024	Sim
26	I	PREFEITURA DE BOCAIUVA DO SUL - PR - Compras.gov.br	79	Caixa 50 Unidade	R$ 21,0000	17/06/2024	Sim
27	I	PREFEITURA DE BOCAIUVA DO SUL - PR - Compras.gov.br	152	Caixa 50 Unidade	R$ 21,0000	17/06/2024	Sim
28	I	ESP-FUND.PE ACH-CENTRO PAUL. RADIO-TV EDU - Compras.gov.br	30	Caixa 50 Unidade	R$ 26,6000	14/06/2024	Sim
29	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	1	Caixa 50 Unidade	R$ 36,5000	13/06/2024	Sim
30	I	PMSP - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - Compras.gov.br	1	Caixa 50 Unidade	R$ 23.895,0000	13/06/2024	Sim
31	I	ESTADO DAS ALAGOAS - Compras.gov.br	4	Caixa 50 Unidade	R$ 33,0000	12/06/2024	Sim
32	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	10	Caixa 50 Unidade	R$ 30,3300	11/06/2024	Sim
33	I	CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS /AM - Compras.gov.br	50	Caixa 50 Unidade	R$ 28,0000	10/06/2024	Sim
34	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	6	Caixa 50 Unidade	R$ 28,9800	07/06/2024	Sim
35	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	4	Caixa 50 Unidade	R$ 59,4500	07/06/2024	Sim
36	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	4	Caixa 50 Unidade	R$ 59,4500	07/06/2024	Sim
37	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	20	Caixa 50 Unidade	R$ 25,0000	05/06/2024	Sim
38	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	30	Caixa 50 Unidade	R$ 68,0000	04/06/2024	Sim
39	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	20	Caixa 50 Unidade	R$ 45,9000	03/06/2024	Sim
40	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	2	Caixa 50 Unidade	R$ 26,0000	03/06/2024	Sim
41	I	INSTIT. NAC. DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - Compras.gov.br	5	Caixa 50 Unidade	R$ 29,4400	29/05/2024	Sim
42	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	10	Caixa 50 Unidade	R$ 39,3000	29/05/2024	Sim
43	I	ESTADO DO AMAPA - Compras.gov.br	5	Caixa 50 Unidade	R$ 24,0000	28/05/2024	Sim

44	I	ESTADO DO AMAPA - Compras.gov.br	10	Caixa 50 Unidade	R$ 26,0000	28/05/2024	Sim
45	I	ESTADO DO AMAPA - Compras.gov.br	20	Caixa 50 Unidade	R$ 26,0000	28/05/2024	Sim
46	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	200	Caixa 50 Unidade	R$ 0,6700	23/05/2024	Sim
47	I	PMSP - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - Compras.gov.br	1	Caixa 50 Unidade	R$ 7.188,0000	22/05/2024	Sim
48	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3	Caixa 50 Unidade	R$ 68,8700	20/05/2024	Sim
49	I	JUSTICA ELEITORAL - Compras.gov.br	762	Caixa 50 Unidade	R$ 20,8900	16/05/2024	Sim
50	I	JUSTICA ELEITORAL - Compras.gov.br	2287	Caixa 50 Unidade	R$ 20,8900	16/05/2024	Sim

Legenda: ⚠ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 3

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
336710 - Caneta Esferográfica Material: Plástico , Material Ponta: Latão Com Esfera De Tungstênio , Tipo Escrita: Grossa , Cor Tinta: Vermelha , Características Adicionais: Corpo Sextavado, Tampa Ventilada, Ponta 1,00mm	Caixa 50 Unidade	8

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 31,0000	R$ 37,1800	R$ 31,5400	Coeficiente de Variação: 22,4876% Desvio Padrão: 8,3609 Maior Preço: R$ 49,0000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	4	Caixa 50 Unidade	R$ 26,9800	23/04/2024	Não
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1108	Caixa 50 Unidade	R$ 24,7800	11/03/2024	Não
3	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	200	Caixa 50 Unidade	R$ 31,5400	15/01/2024	Sim
4	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	2	Caixa 50 Unidade	R$ 31,0000	22/12/2023	Sim
5	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE ALAGOAS - Compras.gov.br	509	Caixa 50 Unidade	R$ 27,8200	04/09/2023	Não
6	I	ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL - Compras.gov.br	45	Caixa 50 Unidade	R$ 49,0000	30/08/2023	Sim

Legenda: ⚠ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 4

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
413172 - Caneta Marca-Texto Material: Plástico Reciclado , Tipo Ponta: Facetada , Cor: Amarela , Tipo: Não Recarregável , Características Adicionais: Traço 1 A 4 Mm / Fluorescente	Caixa 12 Unidade	10

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 26,0000	R$ 31,6000	R$ 31,6000	Coeficiente de Variação: 17,7215% Desvio Padrão: 5,6000 Maior Preço: R$ 37,2000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	5	Caixa 12 Unidade	R$ 8,4000	14/05/2024	Não
2	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1004	Caixa 12 Unidade	R$ 8,3000	08/05/2024	Não
3	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	1	Caixa 12 Unidade	R$ 26,0000	16/10/2023	Sim
4	I	FUNDACAO NACIONAL DO INDIO - Compras.gov.br	10	Caixa 12 Unidade	R$ 37,2000	07/08/2023	Sim

Legenda: ⚠ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 5

Descrição do item

432337 - Clipe Tratamento Superficial: Galvanizado , Tamanho: 8 /0 , Material: Metal , Formato: Trançado

Unidade de Fornecimento

Caixa 100 Unidade

Quantidade

30

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 2,2800	R$ 3,3225	R$ 2,5050	Coeficiente de Variação: 46,6637% Desvio Padrão: 1,5504 Maior Preço: R$ 6,0000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	990	Caixa 100 Unidade	R$ 2,6100	02/07/2024	Sim
2	I	CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS-RJ - Compras.gov.br	200	Caixa 100 Unidade	R$ 2,2800	23/05/2024	Sim
3	I	CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - PE - Compras.gov.br	70	Caixa 100 Unidade	R$ 6,0000	23/02/2024	Sim
4	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	1000	Caixa 100 Unidade	R$ 2,4000	11/10/2023	Sim

Legenda: ⚠ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 6

Descrição do item

432336 - Clipe Tratamento Superficial: Galvanizado , Tamanho: 4 /0 , Material: Metal , Formato: Trançado

Unidade de Fornecimento

Caixa 100 Unidade

Quantidade

35

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 1,4400	R$ 2,9635	R$ 2,5000	Coeficiente de Variação: 34,4458% Desvio Padrão: 1,0208 Maior Preço: R$ 4,7800

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	150	Caixa 100 Unidade	R$ 1,4400	22/03/2024	Sim
2	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ - PA - Compras.gov.br	500	Caixa 100 Unidade	R$ 1,9900	29/02/2024	Sim
3	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA - MG - Compras.gov.br	60	Caixa 100 Unidade	R$ 1,8700	19/02/2024	Não
4	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ - PA - Compras.gov.br	100	Caixa 100 Unidade	R$ 2,4000	07/02/2024	Sim
5	I	PREFEITUA MUNICIPAL DE ITATIAIUCU - MG - Compras.gov.br	220	Caixa 100 Unidade	R$ 3,1900	24/01/2024	Sim
6	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	980	Caixa 100 Unidade	R$ 1,9300	17/01/2024	Não
7	I	ESTADO DO MARANHAO - Compras.gov.br	400	Caixa 100 Unidade	R$ 4,1100	09/11/2023	Sim
8	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	666	Caixa 100 Unidade	R$ 4,7800	19/10/2023	Sim
9	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	2001	Caixa 100 Unidade	R$ 3,9900	19/10/2023	Sim
10	I	FUNDACAO NACIONAL DO INDIO - Compras.gov.br	30	Caixa 100 Unidade	R$ 4,7500	18/10/2023	Sim
11	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	2000	Caixa 100 Unidade	R$ 2,4000	11/10/2023	Sim
12	I	CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DA BAHIA - Compras.gov.br	200	Caixa 100 Unidade	R$ 2,2600	04/10/2023	Sim
13	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	863	Caixa 100 Unidade	R$ 2,1300	02/10/2023	Sim
14	I	ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	60	Caixa 100 Unidade	R$ 2,5000	29/09/2023	Sim
15	I	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	4500	Caixa 100 Unidade	R$ 1,6600	21/09/2023	Sim
16	I	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO AMAPA - Compras.gov.br	400	Caixa 100 Unidade	R$ 3,4500	11/09/2023	Sim
17	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE - RS - Compras.gov.br	50	Caixa 100 Unidade	R$ 2,1400	22/08/2023	Sim
18	I	JUSTICA ELEITORAL - Compras.gov.br	800	Caixa 100 Unidade	R$ 3,3900	02/08/2023	Sim
19	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO PARA - Compras.gov.br	20	Caixa 100 Unidade	R$ 3,8000	11/07/2023	Sim

Legenda: ⚠ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 7

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
356693 - Cola Composição: À Base De Éter De Poliglucosídeo , Cor: Branca , Aplicação: Papel , Características Adicionais: Atóxica E Secagem Rápida , Tipo: Bastão	Bisnaga 40 Grama	500

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 1,7000	R$ 6,0260	R$ 3,2300	Coeficiente de Variação: 90,9725% Desvio Padrão: 5,4820 Maior Preço: R$ 16,5000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE-SE - Compras.gov.br	5	Bisnaga 40 Grama	R$ 2,3000	10/07/2024	Sim
2	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	24	Bisnaga 40 Grama	R$ 6,4000	11/06/2024	Sim
3	I	PREFEITURA DE JANDAIA DO SUL - PR - Compras.gov.br	100	Bisnaga 40 Grama	R$ 16,5000	24/05/2024	Sim
4	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	36	Bisnaga 40 Grama	R$ 1,7000	22/05/2024	Sim
5	I	CONSELHO REG DE CORRETORES DE IMOVEIS-PE - Compras.gov.br	180	Bisnaga 40 Grama	R$ 3,2300	16/11/2023	Sim

Legenda: ⚠ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 8

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
266819 - Corretivo Fita Material: Base De Poliacrilato , Comprimento: 8 M, Largura: 4,20 MM, Aplicação: Apagar Caneta Esferográfica	Caixa 6 Unidade	200

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 4,8500	R$ 13,2200	R$ 16,9000	Coeficiente de Variação: 44,8775% Desvio Padrão: 5,9328 Maior Preço: R$ 17,9100

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	III	AMERICANAS - Sítios Eletrônicos Especializados	1		R$ 17,9100	02/07/2024	Sim
2	III	MERCADO LIVRE - Sítios Eletrônicos Especializados	1		R$ 16,9000	02/07/2024	Sim
3	I	PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - RJ - Compras.gov.br	10	Caixa 6 Unidade	R$ 4,8500	09/05/2024	Sim

Legenda: ⚠ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 9

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
483838 - Envelope Material: Sulfite , Modelo: Saco Comum , Tamanho (C X L): 229 X 324 MM, Cor: Branco , Gramatura: 150 G /M2, Acabamento: Face De Corte, Dobra, Vinco E Cola , Características Adicionais: Impressão Personalizada	Centena	25

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 54,3000	R$ 54,7500	R$ 54,7500	Coeficiente de Variação: 0,8219% Desvio Padrão: 0,4500 Maior Preço: R$ 55,2000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	III	MERCADO LIVRE - Sítios Eletrônicos Especializados	1		R$ 55,2000	02/07/2024	Sim
2	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BELO-MG - Compras.gov.br	100	Centena	R$ 54,3000	20/07/2023	Sim

Legenda: ⚠ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 10

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
612763 - Envelope Material: Kraft , Modelo: Ofício , Tamanho (C X L): 229 X 324 MM, Cor: Parda , Gramatura: 90 G/M2, Características Adicionais: Auto Selante	Centena	35

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 23,1400	R$ 81,1925	R$ 45,9250	Coeficiente de Variação: 72,5668% Desvio Padrão: 58,9188 Maior Preço: R$ 180,7500

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	III	MERCADO LIVRE - Sítios Eletrônicos Especializados	1		R$ 41,8500	02/07/2024	Sim
2	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	Centena	R$ 140,0000	11/07/2024	Sim
3	I	PREFEITURA DE FRANCISCO BELTRAO - PR - Compras.gov.br	20	Centena	R$ 23,1400	04/07/2024	Sim
4	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	11	Centena	R$ 38,7000	27/06/2024	Sim
5	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	10	Centena	R$ 180,7500	27/06/2024	Sim
6	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	10	Centena	R$ 30,0000	24/06/2024	Sim
7	I	ESP-SECRETARIA DA EDUCACAO - Compras.gov.br	5	Centena	R$ 50,0000	08/04/2024	Sim
8	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	2	Centena	R$ 145,1000	09/11/2023	Sim

Legenda: ⚠ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 11

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
467438 - Envelope Material: Reciclado , Modelo: Ofício , Tamanho (C X L): 230 X 115 MM, Cor: Branco , Gramatura: 75 G/M2, Características Adicionais: Impressão Personalizada	Unidade	260

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 0,0800	R$ 0,8033	R$ 0,4400	Coeficiente de Variação: 97,1244% Desvio Padrão: 0,7802 Maior Preço: R$ 2,7500

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	4200	Unidade	R$ 0,7900	05/04/2024	Sim
2	I	INST.BRAS.DO MEIO AMB.E DOS REC. NAT.RENOVAV. - Compras.gov.br	120	Unidade	R$ 2,7500	23/02/2024	Sim
3	I	ESTADO DO ESPIRITO SANTO - Compras.gov.br	4120	Unidade	R$ 0,0800	14/11/2023	Sim
4	I	ESTADO DO ESPIRITO SANTO - Compras.gov.br	5000	Unidade	R$ 0,3000	30/10/2023	Sim
5	I	COMPANHIA DE DESENV. DO VALE DO SAO FRANCISCO - Compras.gov.br	2000	Unidade	R$ 1,1500	11/09/2023	Sim
6	I	COMPANHIA DE DESENV. DO VALE DO SAO FRANCISCO - Compras.gov.br	2000	Unidade	R$ 1,1400	11/09/2023	Sim
7	I	PREFEITURA DE SAO JORGE D'OESTE - PR - Compras.gov.br	5000	Unidade	R$ 0,4400	01/08/2023	Sim
8	I	PREFEITURA DE SAO JORGE D'OESTE - PR - Compras.gov.br	10000	Unidade	R$ 0,3900	01/08/2023	Sim
9	I	CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM-PB - Compras.gov.br	20000	Unidade	R$ 0,1900	27/07/2023	Sim

Legenda: ⚠ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 12

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
435874 - Envelope Plástico Tipo Plástico: Liso , Comprimento: 297 MM, Largura: 210 MM, Características Adicionais: Com 4 Furos , Tipo: Saco , Gramatura: 0,15 G/M2, Transmitância: Transparente	Pacote 100 Unidade	35

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 11,5900	R$ 17,8250	R$ 16,3550	Coeficiente de Variação: 32,1801% Desvio Padrão: 5,7361 Maior Preço: R$ 27,0000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	4	Pacote 100 Unidade	R$ 17,8100	13/06/2024	Sim
2	I	ESP-SECRETARIA DE MEIO AMB., INFRAEST. E LOG - Compras.gov.br	381	Pacote 100 Unidade	R$ 11,5900	14/05/2024	Sim
3	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	10	Pacote 100 Unidade	R$ 14,9000	22/12/2023	Sim

4	I	CONSELHO REGIONAL ENGENHARIA E AGRONOMIA - RJ - Compras.gov.br	40	Pacote 100 Unidade	R$ 27,0000	20/09/2023	Sim

Legenda: ⚠ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 13

Descrição do item

468312 - Envelope Material: Offset , Modelo: Saco Padrão , Tamanho (C X L): 310 X 410 MM, Cor: Branco , Gramatura: 90 G/M

Unidade de Fornecimento

Centena

Quantidade

6

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 99,6800	R$ 136,2867	R$ 142,1000	Coeficiente de Variação: 20,4138% Desvio Padrão: 27,8213 Maior Preço: R$ 167,0800

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	III	MERCADO LIVRE - Sítios Eletrônicos Especializados	1		R$ 167,0800	02/07/2024	Sim
2	III	GIMBA - Sítios Eletrônicos Especializados	1		R$ 142,1000	02/07/2024	Sim
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Centena	R$ 99,6800	14/11/2023	Sim

Legenda: ⚠ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 14

Descrição do item

406914 - Estilete Tipo: Lâmina Retrátil , Espessura: 18 MM, Material Corpo: Plástico , Comprimento: 100 MM, Características Adicionais: Trava Segurança, Trilho Metálico Para Lâmina

Unidade de Fornecimento

Unidade

Quantidade

100

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 0,9300	R$ 5,3853	R$ 2,9500	Coeficiente de Variação: 94,8434% Desvio Padrão: 5,1076 Maior Preço: R$ 24,8300

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COLEGIO PEDRO II - Compras.gov.br	1117	Unidade	R$ 2,6000	10/07/2024	Sim
2	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	60	Unidade	R$ 2,1200	05/07/2024	Sim
3	I	ESTADO DE GOIAS - Compras.gov.br	249	Unidade	R$ 0,9300	25/06/2024	Sim
4	I	ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 7,5000	16/05/2024	Sim
5	I	CONSELHO REG.DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS-RJ - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 6,0000	10/05/2024	Sim
6	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	95	Unidade	R$ 8,8000	07/05/2024	Sim

7	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	120	Unidade	R$ 1,1000	03/05/2024	Sim
8	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	36	Unidade	R$ 2,6800	26/04/2024	Sim
9	I	FUNDACAO NACIONAL DO INDIO - Compras.gov.br	200	Unidade	R$ 13,0000	17/04/2024	Sim
10	I	FUNDACAO NACIONAL DO INDIO - Compras.gov.br	60	Unidade	R$ 7,7900	15/04/2024	Sim
11	I	ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 8,9000	09/04/2024	Sim
12	I	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ACRE - Compras.gov.br	60	Unidade	R$ 1,1900	04/04/2024	Sim
13	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	100	Unidade	R$ 1,5000	02/04/2024	Sim
14	I	CAMARA MUNICIPAL DE SALVADOR - BA - Compras.gov.br	250	Unidade	R$ 1,2600	18/03/2024	Sim
15	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	4072	Unidade	R$ 1,9700	15/03/2024	Sim
16	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	28	Unidade	R$ 3,5000	02/03/2024	Sim
17	I	CONSELHO REG.DE ENG.ARQ.E AGRON. DE GOIAS - Compras.gov.br	25	Unidade	R$ 15,3000	15/12/2023	Sim
18	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 2,8500	15/12/2023	Sim
19	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	7	Unidade	R$ 12,0000	12/12/2023	Sim
20	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL - Compras.gov.br	240	Unidade	R$ 1,4700	08/12/2023	Sim
21	I	MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO AMAPA - Compras.gov.br	150	Unidade	R$ 4,5300	30/11/2023	Sim
22	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE - Compras.gov.br	70	Unidade	R$ 6,8000	17/11/2023	Sim
23	I	MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO - Compras.gov.br	80	Unidade	R$ 2,9500	13/11/2023	Sim
24	I	JUSTICA ELEITORAL - Compras.gov.br	377	Unidade	R$ 7,7900	13/11/2023	Sim
25	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI - Compras.gov.br	1105	Unidade	R$ 1,5000	09/11/2023	Sim
26	I	MINISTERIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO - MPO - Compras.gov.br	30	Unidade	R$ 6,2150	23/10/2023	Sim
27	I	COLEGIO PEDRO II - Compras.gov.br	6	Unidade	R$ 24,8300	06/10/2023	Sim
28	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1000	Unidade	R$ 2,8900	05/10/2023	Sim
29	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE SERGIPE - Compras.gov.br	9	Unidade	R$ 10,9800	03/10/2023	Sim
30	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	150	Unidade	R$ 1,3700	27/09/2023	Sim
31	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 3,7500	27/09/2023	Sim
32	I	CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA - PR - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 1,4000	31/08/2023	Sim
33	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1143	Unidade	R$ 1,0000	30/08/2023	Sim
34	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	127	Unidade	R$ 1,2900	28/08/2023	Sim
35	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	80	Unidade	R$ 8,7300	15/08/2023	Sim

Legenda: ⚠ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 15

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
230814 - Fita Adesiva Embalagem Material: Resina E Borracha Sintética , Comprimento: 50 M, Largura: 50 MM, Aplicação: Empacotamento Geral E Reforço Pacotes , Tipo: Tubete Papelão , Cor: Transparente	Rolo 50 Metro	120

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 2,5800	R$ 15,4617	R$ 5,0450	Coeficiente de Variação: 129,3351% Desvio Padrão: 19,9974 Maior Preço: R$ 58,3500

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	JUSTICA ELEITORAL - Compras.gov.br	14400	Rolo 50 Metro	R$ 2,5800	29/05/2024	Sim
2	I	ESTADO DO PIAUI - Compras.gov.br	250	Rolo 50 Metro	R$ 58,3500	13/05/2024	Sim
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	400	Rolo 50 Metro	R$ 3,8400	06/05/2024	Sim
4	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	88	Rolo 50 Metro	R$ 19,0000	21/12/2023	Sim
5	I	INST.BRAS.DO MEIO AMB.E DOS REC. NAT.RENOVAV. - Compras.gov.br	40	Rolo 50 Metro	R$ 6,2500	18/08/2023	Sim
6	I	JUSTICA ELEITORAL - Compras.gov.br	14400	Rolo 50 Metro	R$ 2,7500	03/08/2023	Sim

Legenda: ⚠ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 16

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
390973 - Fita Adesiva Embalagem Material: Adesivo Acrílico , Comprimento: 50 M, Largura: 50 MM, Aplicação: Empacotamento Geral E Reforço Pacotes , Tipo: Tubete Papelão , Cor: Marrom	Unidade	120

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 3,8000	R$ 13,9986	R$ 4,7500	Coeficiente de Variação: 133,9577% Desvio Padrão: 18,7522 Maior Preço: R$ 58,4400

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNIC DO EST DO PARA - Compras.gov.br	200	Unidade	R$ 5,0000	18/06/2024	Sim
2	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	10000	Unidade	R$ 4,0000	19/02/2024	Sim
3	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	10000	Unidade	R$ 4,0000	19/02/2024	Sim
4	I	GRUPAMENTO DE APOIO DE CANOAS - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 18,0000	01/12/2023	Sim
5	I	UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 3,8000	10/11/2023	Sim
6	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	100	Unidade	R$ 58,4400	18/10/2023	Sim
7	I	FUNDACAO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS - Compras.gov.br	200	Unidade	R$ 4,7500	16/08/2023	Sim

Legenda: ⚠ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 17

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
617019 - Fita Adesiva Material: Acetato Celulose , Tipo: Auto-Adesiva , Largura: 12 MM, Comprimento: 10 M, Cor: Transparente	Pacote 10 Unidade	100

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 1,9900	R$ 15,3652	R$ 9,3700	Coeficiente de Variação: 91,2738% Desvio Padrão: 14,0244 Maior Preço: R$ 34,7356

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	8	Pacote 10 Unidade	R$ 34,7356	06/05/2024	Sim
2	III	GIMBA - Sítios Eletrônicos Especializados	1		R$ 1,9900	02/07/2024	Sim
3	III	MERCADO LIVRE - Sítios Eletrônicos Especializados	1		R$ 9,3700	02/07/2024	Sim

Legenda: ⚠ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 18

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
425226 - Grampo Grampeador Material: Metal , Tratamento Superficial: Galvanizado/Cobreado , Tamanho: 26/6 , Uso: Grampeador De Mesa	Caixa 1000 Unidade	66

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 1,1500	R$ 2,7805	R$ 1,9800	Coeficiente de Variação: 83,3267% Desvio Padrão: 2,3169 Maior Preço: R$ 10,9500

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	300	Caixa 1000 Unidade	R$ 1,1000	27/05/2024	Não
2	I	CONSELHO REGEGIONAL DE FARMACIA-RJ - Compras.gov.br	100	Caixa 1000 Unidade	R$ 1,6500	27/05/2024	Não
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	150	Caixa 1000 Unidade	R$ 7,6000	24/06/2024	Sim
4	I	CAMARA MUNICIPAL DE BAGÉ/RS - Compras.gov.br	30	Caixa 1000 Unidade	R$ 3,2000	21/05/2024	Sim
5	I	INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL - Compras.gov.br	100	Caixa 1000 Unidade	R$ 1,2200	28/06/2024	Sim
6	I	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	400	Caixa 1000 Unidade	R$ 1,0000	15/05/2024	Não
		COMANDO DA MARINHA - Compras.					

7	I	gov.br	2696	Caixa 1000 Unidade	R$ 0,9000	08/05/2024	Não
8	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	150	Caixa 1000 Unidade	R$ 1,1000	25/04/2024	Não
9	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	20	Caixa 1000 Unidade	R$ 3,0000	15/04/2024	Sim
10	I	PREFEITURA DE CAXIAS DO SUL - Compras.gov.br	200	Caixa 1000 Unidade	R$ 1,3200	09/04/2024	Sim
11	I	PMSP- SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS - Compras.gov.br	100	Caixa 1000 Unidade	R$ 2,0000	21/03/2024	Sim
12	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	1044	Caixa 1000 Unidade	R$ 0,9500	18/03/2024	Não
13	I	CONSELHO REG.DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS-PR - Compras.gov.br	30	Caixa 1000 Unidade	R$ 3,4496	01/03/2024	Sim
14	I	FUNDACAO NACIONAL DO INDIO - Compras.gov.br	40	Caixa 1000 Unidade	R$ 2,9600	23/02/2024	Sim
15	I	MINISTERIO DO DESENV,IND. COMERCIO E SERVIÇOS - Compras.gov.br	1400	Caixa 1000 Unidade	R$ 4,1200	08/02/2024	Sim
16	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	300	Caixa 1000 Unidade	R$ 1,3500	15/01/2024	Sim
17	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	600	Caixa 1000 Unidade	R$ 1,1900	09/01/2024	Sim
18	I	COMPANHIA DE DESENV. DO VALE DO SAO FRANCISCO - Compras.gov.br	36	Caixa 1000 Unidade	R$ 1,9800	28/12/2023	Sim
19	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE SÃO PAULO - Compras.gov.br	75	Caixa 1000 Unidade	R$ 1,3800	26/12/2023	Sim
20	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20	Caixa 1000 Unidade	R$ 10,9500	18/12/2023	Sim
21	I	UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	960	Caixa 1000 Unidade	R$ 1,1600	26/11/2023	Sim
22	I	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	1200	Caixa 1000 Unidade	R$ 1,3900	22/11/2023	Sim
23	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	20	Caixa 1000 Unidade	R$ 24,7500	31/10/2023	Não
24	I	FUNDACAO NACIONAL DO INDIO - Compras.gov.br	30	Caixa 1000 Unidade	R$ 2,9900	18/10/2023	Sim
25	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	40	Caixa 1000 Unidade	R$ 1,9000	02/10/2023	Não
26	I	ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	5000	Caixa 1000 Unidade	R$ 2,5900	22/09/2023	Sim
27	I	CONSELHO REGIONAL ENGENHARIA E AGRONOMIA - RJ - Compras.gov.br	350	Caixa 1000 Unidade	R$ 1,1000	20/09/2023	Não
28	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	25	Caixa 1000 Unidade	R$ 1,3200	13/09/2023	Não
29	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	15	Caixa 1000 Unidade	R$ 1,5300	13/09/2023	Sim
30	I	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	9812	Caixa 1000 Unidade	R$ 1,4400	13/09/2023	Não
31	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE - RS - Compras.gov.br	30	Caixa 1000 Unidade	R$ 1,2700	22/08/2023	Sim
32	I	ESTADO DO ESPIRITO SANTO - Compras.gov.br	6030	Caixa 1000 Unidade	R$ 1,0100	20/07/2023	Não
33	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SAO PAULO - Compras.gov.br	1310	Caixa 1000 Unidade	R$ 3,0200	30/06/2023	Sim
34	I	ESTADO DE SANTA CATARINA - Compras.gov.br	100	Caixa 1000 Unidade	R$ 1,4400	21/06/2023	Sim
35	I	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	200	Caixa 1000 Unidade	R$ 1,9839	15/06/2023	Sim
36	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3499	Caixa 1000 Unidade	R$ 1,9000	14/06/2023	Sim
37	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	50	Caixa 1000 Unidade	R$ 7,6300	13/06/2023	Sim
38	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	1820	Caixa 1000 Unidade	R$ 1,1500	12/06/2023	Sim

39	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	680	Caixa 1000 Unidade	R$ 1,3000	30/05/2023	Sim

Legenda: ⚠ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 19

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
463253 - Livro Ata Material: Papel Cartão , Quantidade Folhas: 200 UN, Comprimento: 330 MM, Largura: 220 MM, Características Adicionais: Ata Com Folhas Numeradas	Unidade	120

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 13,7600	R$ 22,6791	R$ 22,9000	Coeficiente de Variação: 22,3245% Desvio Padrão: 5,0630 Maior Preço: R$ 39,7900

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	30	Unidade	R$ 24,4000	12/07/2024	Sim
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	80	Unidade	R$ 21,0000	10/07/2024	Sim
3	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	30	Unidade	R$ 16,9900	03/07/2024	Sim
4	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 18,5000	01/07/2024	Sim
5	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 17,0000	13/06/2024	Sim
6	I	ESTADO DO PIAUI - Compras.gov.br	600	Unidade	R$ 18,0000	12/06/2024	Sim
7	I	CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS /AM - Compras.gov.br	40	Unidade	R$ 22,0000	10/06/2024	Sim
8	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 22,9000	05/06/2024	Sim
9	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 36,9900	29/05/2024	Sim
10	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	30	Unidade	R$ 19,8000	29/05/2024	Sim
11	I	ESP-UNIV EST PAUL.JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	6	Unidade	R$ 22,4500	24/05/2024	Sim
12	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	75	Unidade	R$ 23,1800	22/05/2024	Sim
13	I	ESTADO DO AMAZONAS - Compras.gov.br	100	Unidade	R$ 15,6500	16/05/2024	Sim
14	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 21,3500	23/04/2024	Sim
15	I	PREFEITURA DE DONA FRANCISCA - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 18,9000	19/04/2024	Sim
16	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 19,0000	18/04/2024	Sim
17	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	25	Unidade	R$ 22,9000	15/04/2024	Sim
18	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	5525	Unidade	R$ 14,9300	05/04/2024	Sim
19	I	ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	97	Unidade	R$ 22,2400	04/04/2024	Sim
20	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 28,0000	02/04/2024	Sim

21	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	38	Unidade	R$ 26,6900	25/03/2024	Sim
22	I	CAMARA MUNICIPAL DE SALVADOR - BA - Compras.gov.br	200	Unidade	R$ 33,6000	18/03/2024	Sim
23	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 23,0000	11/03/2024	Sim
24	I	PREFEITURA DE SANTA IZABEL DO OESTE - PR - Compras.gov.br	17	Unidade	R$ 19,0800	23/02/2024	Sim
25	I	FUNDACAO NACIONAL DO INDIO - Compras.gov.br	27	Unidade	R$ 22,9900	23/02/2024	Sim
26	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	576	Unidade	R$ 24,1000	21/02/2024	Sim
27	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	275	Unidade	R$ 19,5000	20/02/2024	Sim
28	I	PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - RJ - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 22,9500	31/01/2024	Sim
29	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	150	Unidade	R$ 24,4600	16/01/2024	Sim
30	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	15	Unidade	R$ 23,8000	11/01/2024	Sim
31	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO - PB - Compras.gov.br	400	Unidade	R$ 24,3800	03/01/2024	Sim
32	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	100	Unidade	R$ 26,3400	19/12/2023	Sim
33	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	14	Unidade	R$ 24,9900	18/12/2023	Sim
34	I	PREFEITURA DE CASCAVEL / PR - Compras.gov.br	440	Unidade	R$ 16,9000	01/12/2023	Sim
35	I	FUNDACAO OSWALDO CRUZ - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 31,9400	29/11/2023	Sim
36	I	CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA SP - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 21,6000	23/11/2023	Sim
37	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 13,7600	17/11/2023	Sim
38	I	PREFEITURA DE SANTANA DO LIVRAMENTO - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 18,9000	09/11/2023	Sim
39	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	152	Unidade	R$ 20,1900	09/11/2023	Sim
40	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	100	Unidade	R$ 23,8200	19/10/2023	Sim
41	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	6	Unidade	R$ 24,0000	11/09/2023	Sim
42	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	100	Unidade	R$ 19,7600	05/09/2023	Sim
43	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	18	Unidade	R$ 23,0000	01/09/2023	Sim
44	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	225	Unidade	R$ 39,7900	28/08/2023	Sim
45	I	COMISSAO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - Compras.gov.br	40	Unidade	R$ 23,9000	17/08/2023	Sim
46	I	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO MARANHAO - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 23,0000	16/08/2023	Sim
47	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 23,3000	11/08/2023	Sim

Legenda: ⚠ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 20

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
435051 - Pincel Atômico Material: Plástico Reciclado , Tipo Ponta: Feltro , Tipo Carga: Descartável , Cor Tinta: Vermelha	Caixa 12 Unidade	8

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 13,2800	R$ 22,2621	R$ 19,6000	Coeficiente de Variação: 39,2218% Desvio Padrão: 8,7316 Maior Preço: R$ 42,0000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	15	Caixa 12 Unidade	R$ 18,7000	27/05/2024	Sim
2	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	3	Caixa 12 Unidade	R$ 14,9500	06/05/2024	Sim
3	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	50	Caixa 12 Unidade	R$ 5,0000	03/05/2024	Não
4	I	FUNDACAO NACIONAL DO INDIO - Compras.gov.br	20	Caixa 12 Unidade	R$ 24,0000	17/04/2024	Sim
5	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	1435	Caixa 12 Unidade	R$ 13,2800	05/04/2024	Sim
6	I	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO R. G. NORTE - Compras.gov.br	62	Caixa 12 Unidade	R$ 19,4000	18/03/2024	Sim
7	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ - PA - Compras.gov.br	1000	Caixa 12 Unidade	R$ 14,1500	29/02/2024	Sim
8	I	ESTADO DO MARANHAO - Compras.gov.br	760	Caixa 12 Unidade	R$ 15,5000	16/02/2024	Sim
9	I	PREFEITURA DE PRESIDENTE BERNARDES - MG - Compras.gov.br	8	Caixa 12 Unidade	R$ 42,0000	03/01/2024	Sim
10	I	ESTADO DO MARANHAO - Compras.gov.br	5	Caixa 12 Unidade	R$ 19,8000	28/12/2023	Sim
11	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	200	Caixa 12 Unidade	R$ 26,0000	13/12/2023	Sim
12	I	PREFEITURA DE MANDIRITUBA - PR - Compras.gov.br	171	Caixa 12 Unidade	R$ 13,0000	13/12/2023	Não
13	I	AGÊNCIA REGUL.DE SERV.PÚBLICOS DO EST.DE AL - Compras.gov.br	1	Caixa 12 Unidade	R$ 25,0000	31/08/2023	Sim
14	I	PREFEITURA DE PINHALAO - Compras.gov.br	35	Caixa 12 Unidade	R$ 17,0000	01/08/2023	Sim
15	I	ESTADO DO MARANHAO - Compras.gov.br	1000	Caixa 12 Unidade	R$ 3,5400	19/07/2023	Não
16	I	PREFEITURA DE UNIAO DOS PALMARES - AL - Compras.gov.br	504	Caixa 12 Unidade	R$ 9,7100	22/06/2023	Não
17	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	100	Caixa 12 Unidade	R$ 41,0000	15/06/2023	Sim
18	I	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	11	Caixa 12 Unidade	R$ 2,5800	07/06/2023	Não
19	I	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	8	Caixa 12 Unidade	R$ 20,8900	07/06/2023	Sim

Legenda: ⚠ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 21

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
435048 - Pincel Atômico Material: Plástico Reciclado , Tipo Ponta: Feltro , Tipo Carga: Descartável , Cor Tinta: Azul	Caixa 12 Unidade	14

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	Coeficiente de Variação: 72,1086%
R$ 1,5300	R$ 22,9705	R$ 19,8000	Desvio Padrão: 16,5637
			Maior Preço: R$ 68,6500

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	15	Caixa 12 Unidade	R$ 18,7000	27/05/2024	Sim
2	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	4	Caixa 12 Unidade	R$ 27,5000	23/05/2024	Sim
3	I	JUSTICA ELEITORAL - Compras.gov.br	120	Caixa 12 Unidade	R$ 21,6600	16/05/2024	Sim
4	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	4	Caixa 12 Unidade	R$ 19,8000	15/05/2024	Sim
5	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	5	Caixa 12 Unidade	R$ 22,0000	06/05/2024	Sim
6	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	250	Caixa 12 Unidade	R$ 1,5300	03/05/2024	Sim
7	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	2	Caixa 12 Unidade	R$ 14,5000	30/04/2024	Sim
8	I	FUNDACAO NACIONAL DO INDIO - Compras.gov.br	20	Caixa 12 Unidade	R$ 23,0000	17/04/2024	Sim
9	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	1435	Caixa 12 Unidade	R$ 17,5000	05/04/2024	Sim
10	I	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO R. G. NORTE - Compras.gov.br	80	Caixa 12 Unidade	R$ 19,4000	18/03/2024	Sim
11	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	10	Caixa 12 Unidade	R$ 55,0000	04/03/2024	Sim
12	I	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	3	Caixa 12 Unidade	R$ 68,6500	16/02/2024	Sim
13	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ - PA - Compras.gov.br	10	Caixa 12 Unidade	R$ 20,2900	07/02/2024	Sim
14	I	ESTADO DO MARANHAO - Compras.gov.br	5	Caixa 12 Unidade	R$ 19,8000	28/12/2023	Sim
15	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	200	Caixa 12 Unidade	R$ 28,4900	13/12/2023	Sim
16	I	ESTADO DO MARANHAO - Compras.gov.br	2000	Caixa 12 Unidade	R$ 3,5400	19/07/2023	Sim
17	I	PREFEITURA DE UNIAO DOS PALMARES - AL - Compras.gov.br	504	Caixa 12 Unidade	R$ 9,7100	22/06/2023	Sim
18	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	100	Caixa 12 Unidade	R$ 53,4200	15/06/2023	Sim
19	I	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	16	Caixa 12 Unidade	R$ 2,5000	07/06/2023	Sim
20	I	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	8	Caixa 12 Unidade	R$ 20,8900	07/06/2023	Sim
21	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	300	Caixa 12 Unidade	R$ 14,5000	30/05/2023	Sim

Legenda: ⚠ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 22

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
435050 - Pincel Atômico Material: Plástico Reciclado , Tipo Ponta: Feltro , Tipo Carga: Descartável , Cor Tinta: Preta	Caixa 12 Unidade	14

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	Coeficiente de Variação: 39,8067%
R$ 2,5000	R$ 21,0364	R$ 20,8900	Desvio Padrão: 8,3739
			Maior Preço: R$ 41,0000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	15	Caixa 12 Unidade	R$ 18,7000	27/05/2024	Sim
2	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	2	Caixa 12 Unidade	R$ 28,0500	23/05/2024	Sim
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	170	Caixa 12 Unidade	R$ 11,9000	21/05/2024	Sim
4	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	4	Caixa 12 Unidade	R$ 19,8000	15/05/2024	Sim
5	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	5	Caixa 12 Unidade	R$ 13,7000	06/05/2024	Sim
6	I	FUNDACAO NACIONAL DO INDIO - Compras.gov.br	20	Caixa 12 Unidade	R$ 23,0000	17/04/2024	Sim
7	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	250	Caixa 12 Unidade	R$ 24,1500	15/04/2024	Sim
8	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	750	Caixa 12 Unidade	R$ 24,1500	15/04/2024	Sim
9	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	1435	Caixa 12 Unidade	R$ 26,6600	05/04/2024	Sim
10	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ - PA - Compras.gov.br	20	Caixa 12 Unidade	R$ 20,2900	07/02/2024	Sim
11	I	ESTADO DE SANTA CATARINA - Compras.gov.br	70	Caixa 12 Unidade	R$ 15,7300	26/01/2024	Sim
12	I	PREFEITURA DE PRESIDENTE BERNARDES - MG - Compras.gov.br	9	Caixa 12 Unidade	R$ 33,0000	03/01/2024	Sim
13	I	ESTADO DO MARANHAO - Compras.gov.br	5	Caixa 12 Unidade	R$ 22,6000	28/12/2023	Sim
14	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	200	Caixa 12 Unidade	R$ 28,4900	13/12/2023	Sim
15	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	131	Caixa 12 Unidade	R$ 24,4000	08/11/2023	Sim
16	I	ESTADO DO MARANHAO - Compras.gov.br	40	Caixa 12 Unidade	R$ 27,2475	27/10/2023	Sim
17	I	AGÊNCIA REGUL.DE SERV.PÚBLICOS DO EST.DE AL - Compras.gov.br	2	Caixa 12 Unidade	R$ 20,3500	31/08/2023	Sim
18	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	16	Caixa 12 Unidade	R$ 16,2000	14/08/2023	Sim
19	I	ESTADO DO MARANHAO - Compras.gov.br	2000	Caixa 12 Unidade	R$ 3,5400	19/07/2023	Sim
20	I	PREFEITURA DE UNIAO DOS PALMARES - AL - Compras.gov.br	504	Caixa 12 Unidade	R$ 17,4900	22/06/2023	Sim
21	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	100	Caixa 12 Unidade	R$ 41,0000	15/06/2023	Sim
22	I	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	16	Caixa 12 Unidade	R$ 2,5000	07/06/2023	Sim
23	I	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	8	Caixa 12 Unidade	R$ 20,8900	07/06/2023	Sim

Legenda: ⚠ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 23

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
335741 - Pincel Quadro Branco / Magnético Material: Plástico , Material Ponta: Acrílico , Tipo Carga: Descartável , Cor: Azul , Características Adicionais: Ponta Boleada Aproximadamente 5 Mm, Sistema Bombea	Caixa 12 Unidade	40

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 13,5900	R$ 19,3633	R$ 13,6000	Coeficiente de Variação: 42,1297% Desvio Padrão: 8,1577 Maior Preço: R$ 30,9000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	3	Caixa 12 Unidade	R$ 13,5900	12/04/2024	Sim
2	I	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	50	Caixa 12 Unidade	R$ 13,6000	21/09/2023	Sim
3	III	MERCADO LIVRE - Sitios Eletrônicos Especializados	1		R$ 30,9000	02/07/2024	Sim

Legenda: ⚠ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 24

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
335740 - Pincel Quadro Branco / Magnético Material: Plástico , Material Ponta: Acrílico , Tipo Carga: Descartável , Cor: Preta , Características Adicionais: Ponta Boleada Aproximadamente 5 Mm, Sistema Bombea	Caixa 12 Unidade	40

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 13,6000	R$ 40,6033	R$ 32,1300	Coeficiente de Variação: 64,5307% Desvio Padrão: 26,2016 Maior Preço: R$ 76,0800

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	III	MERCADO LIVRE - Sítios Eletrônicos Especializados	1		R$ 32,1300	02/07/2024	Sim
2	III	FABER CASTEL - Sítios Eletrônicos Especializados	1		R$ 76,0800	02/07/2024	Sim
3	I	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	50	Caixa 12 Unidade	R$ 13,6000	21/09/2023	Sim

Legenda: ⚠ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 25

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
335743 - Pincel Quadro Branco / Magnético Material: Plástico , Material Ponta: Acrílico , Tipo Carga: Descartável , Cor: Vermelha , Características Adicionais: Ponta Boleada Aproximadamente 5 Mm, Sistema Bombea	Caixa 12 Unidade	35

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 13,6000	R$ 77,7933	R$ 99,9000	Coeficiente de Variação: 59,2835% Desvio Padrão: 46,1186 Maior Preço: R$ 119,8800

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	50	Caixa 12 Unidade	R$ 13,6000	21/09/2023	Sim
2	III	faber castel - Sítios Eletrônicos Especializados	1		R$ 119,8800	02/07/2024	Sim
3	III	KALUNGA - Sítios Eletrônicos Especializados	1		R$ 99,9000	02/07/2024	Sim

Legenda: ⚠ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 26

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
283571 - Porta-Caneta Material: Acrílico , Largura: 230 MM, Altura: 100 MM, Aplicação: Escritório , Características Adicionais: Com 3 Divisões	Unidade	40

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 6,0000	R$ 11,4933	R$ 10,0000	Coeficiente de Variação: 40,8316% Desvio Padrão: 4,6929 Maior Preço: R$ 25,9900

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	635	Unidade	R$ 7,7000	22/05/2024	Sim
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 7,1600	22/05/2024	Sim
3	I	TRIBUNAL DE CONTAS DO EST. DO MATO G.DO SUL - Compras.gov.br	25	Unidade	R$ 12,8900	20/05/2024	Sim
4	I	TRIBUNAL DE CONTAS DO EST. DO MATO G.DO SUL - Compras.gov.br	90	Unidade	R$ 16,9000	20/05/2024	Sim
5	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	125	Unidade	R$ 22,1000	16/05/2024	Sim
6	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	85	Unidade	R$ 6,9900	16/05/2024	Sim
7	I	ESTADO DO AMAZONAS - Compras.gov.br	300	Unidade	R$ 10,7000	15/05/2024	Sim
8	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	100	Unidade	R$ 8,0800	10/05/2024	Sim

9	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO AMAPá - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 8,0000	22/04/2024	Sim
10	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	6	Unidade	R$ 9,3600	18/04/2024	Sim
11	I	CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA/BA - Compras.gov.br	3	Unidade	R$ 10,0000	17/04/2024	Sim
12	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ - PA - Compras.gov.br	800	Unidade	R$ 8,8000	15/04/2024	Sim
13	I	MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	100	Unidade	R$ 9,5000	25/03/2024	Sim
14	I	ESTADO DO AMAZONAS - Compras.gov.br	24	Unidade	R$ 25,9900	14/03/2024	Sim
15	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	383	Unidade	R$ 7,6300	11/03/2024	Sim
16	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	60	Unidade	R$ 6,0000	21/02/2024	Sim
17	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 9,6900	08/02/2024	Sim
18	I	PREFEITURA DE FLEXEIRAS - AL - Compras.gov.br	138	Unidade	R$ 15,0000	12/01/2024	Sim
19	I	CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - BA - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 13,5000	05/12/2023	Sim
20	I	GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA - Compras.gov.br	24	Unidade	R$ 11,8000	28/11/2023	Sim
21	I	GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA - Compras.gov.br	24	Unidade	R$ 11,7000	28/11/2023	Sim
22	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	65	Unidade	R$ 9,8300	27/11/2023	Sim
23	I	CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA - Compras.gov.br	15	Unidade	R$ 24,9000	31/10/2023	Sim
24	I	ESTADO DO AMAZONAS - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 14,0800	18/10/2023	Sim
25	I	GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA - Compras.gov.br	550	Unidade	R$ 21,0000	17/10/2023	Sim
26	I	CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM-RN - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 10,1500	17/10/2023	Sim
27	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE SERGIPE - Compras.gov.br	205	Unidade	R$ 12,6300	11/10/2023	Sim
28	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	2495	Unidade	R$ 8,3500	09/10/2023	Sim
29	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 10,0700	25/09/2023	Sim
30	I	CAMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL - PR - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 10,0000	25/09/2023	Sim
31	I	GRUPAMENTO DE APOIO DE RECIFE - Compras.gov.br	185	Unidade	R$ 7,9400	21/09/2023	Sim
32	I	ESTADO DO MARANHAO - Compras.gov.br	75	Unidade	R$ 17,5200	01/09/2023	Sim
33	I	ESTADO DO MARANHAO - Compras.gov.br	225	Unidade	R$ 17,5200	01/09/2023	Sim
34	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	100	Unidade	R$ 9,9400	31/08/2023	Sim
35	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	100	Unidade	R$ 6,8100	29/08/2023	Sim
36	I	PREFEITURA DE BELO JARDIM - PE - Compras.gov.br	250	Unidade	R$ 9,7700	24/08/2023	Sim
37	I	PREFEITURA DE RENASCENÇA - PR - Compras.gov.br	31	Unidade	R$ 10,2800	17/08/2023	Sim
38	I	INST.FED.DE EDUC.,CIE.E TEC.SUL-RIO-GRANDENSE - Compras.gov.br	745	Unidade	R$ 8,6300	07/08/2023	Sim
39	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	200	Unidade	R$ 8,0000	24/07/2023	Sim
40	I	CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA - AM - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 10,5000	18/07/2023	Sim

41	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO PARA - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 7,8000	11/07/2023	Sim
42	I	DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS/TO - Compras.gov.br	80	Unidade	R$ 14,5000	11/07/2023	Sim
43	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	115	Unidade	R$ 9,5000	19/06/2023	Sim
44	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	30	Unidade	R$ 7,4000	12/06/2023	Sim
45	I	AGENCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIARIOS - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 10,5900	30/05/2023	Sim

Legenda: ⚠ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 27

Descrição do item

383451 - Prancheta Portátil Material: Acrílico , Comprimento: 340 MM, Largura: 235 MM, Espessura: 2 MM, Cor: Fumê , Características Adicionais: Com Predendor De Metal E Cantos Arrendondados

Unidade de Fornecimento

Unidade

Quantidade

80

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 4,7000	R$ 24,4267	R$ 10,6900	Coeficiente de Variação: 260,9726% Desvio Padrão: 63,7470 Maior Preço: R$ 329,8800

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	100	Unidade	R$ 10,6000	11/07/2024	Sim
2	I	CAMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO - PR - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 14,0000	11/07/2024	Sim
3	I	ESTADO DO AMAZONAS - Compras.gov.br	250	Unidade	R$ 9,9400	16/05/2024	Sim
4	I	ESTADO DO PIAUI - Compras.gov.br	100	Unidade	R$ 6,9900	13/05/2024	Sim
5	I	ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	60	Unidade	R$ 9,0000	03/05/2024	Sim
6	I	PREFEITURA DE TURVO - PR - Compras.gov.br	100	Unidade	R$ 8,5000	29/04/2024	Sim
7	I	ESTADO DE SANTA CATARINA - Compras.gov.br	30	Unidade	R$ 11,8000	17/04/2024	Sim
8	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	200	Unidade	R$ 14,4400	08/03/2024	Sim
9	I	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE S.J.DEL-REI - Compras.gov.br	200	Unidade	R$ 9,9400	09/02/2024	Sim
10	I	ESTADO DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	200	Unidade	R$ 9,8800	29/01/2024	Sim
11	I	CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM-PI - Compras.gov.br	15	Unidade	R$ 17,1300	22/12/2023	Sim
12	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	782	Unidade	R$ 10,4000	08/12/2023	Sim
13	I	UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	210	Unidade	R$ 11,2200	26/11/2023	Sim
14	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	974	Unidade	R$ 15,9000	10/11/2023	Sim
15	I	UNIVERSIDADE TECNOLOGICA FEDERAL DO PARANA - Compras.gov.	100	Unidade	R$ 329,8800	20/10/2023	Sim

		br					
16	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	200	Unidade	R$ 10,7500	04/10/2023	Sim
17	I	GRUPAMENTO DE APOIO DE RECIFE - Compras.gov.br	696	Unidade	R$ 10,6300	21/09/2023	Sim
18	I	ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	60	Unidade	R$ 13,3300	21/09/2023	Sim
19	I	ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	40	Unidade	R$ 12,9000	20/09/2023	Sim
20	I	FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO A SAÚDE - PR - Compras.gov.br	1000	Unidade	R$ 9,2500	12/09/2023	Sim
21	I	UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	150	Unidade	R$ 12,0000	06/09/2023	Sim
22	I	JUSTICA DO TRABALHO - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 12,8600	28/08/2023	Sim
23	I	PREFEITURA DE RENASCENÇA - PR - Compras.gov.br	45	Unidade	R$ 4,7000	17/08/2023	Sim
24	I	INST.FED.DE EDUC.,CIE.E TEC.SUL-RIO-GRANDENSE - Compras.gov.br	1565	Unidade	R$ 10,2000	07/08/2023	Sim

Legenda: ⚠ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 28

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
394469 - Régua Escritório Material: Acrílico , Comprimento: 30 CM, Graduação: Centímetro/Milímetro , Tipo Material: Rígido , Cor: Cristal , Características Adicionais: Transparente/Largura De 3,5 Cm	Unidade	100

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 0,4500	R$ 2,2965	R$ 1,1000	Coeficiente de Variação: 256,0941% Desvio Padrão: 5,8812 Maior Preço: R$ 40,0000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	III	KALUNGA - Sítios Eletrônicos Especializados	1		R$ 18,4000	02/07/2024	Sim
2	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	917	Unidade	R$ 0,5400	12/07/2024	Sim
3	I	CAMARA MUNICIPAL DE DIVINóPOLIS - Compras.gov.br	40	Unidade	R$ 1,2500	11/07/2024	Sim
4	I	ESP-UNIV EST PAUL.JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	424	Unidade	R$ 1,1000	11/07/2024	Sim
5	I	CAMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO - PR - Compras.gov.br	12	Unidade	R$ 1,9500	11/07/2024	Sim
6	I	PREFEITURA MUNI DE SALINAS DA MARGARIDA - Compras.gov.br	2000	Unidade	R$ 0,6700	11/07/2024	Sim
7	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	150	Unidade	R$ 0,7000	10/07/2024	Sim
8	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	2080	Unidade	R$ 0,6300	10/07/2024	Sim
9	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO - Compras.gov.br	100	Unidade	R$ 1,4800	09/07/2024	Sim
10	I	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 0,8500	05/07/2024	Sim
11	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	6000	Unidade	R$ 1,1000	05/07/2024	Sim

12	I	CONSELHO REG.DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ES - Compras.gov.br	40	Unidade	R$ 0,9000	04/07/2024	Sim
13	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	150	Unidade	R$ 0,7000	02/07/2024	Sim
14	I	INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 1,4000	28/06/2024	Sim
15	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1650	Unidade	R$ 0,9000	26/06/2024	Sim
16	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	40	Unidade	R$ 1,3100	26/06/2024	Sim
17	I	ESTADO DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	64	Unidade	R$ 0,8600	25/06/2024	Sim
18	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	100	Unidade	R$ 0,9900	25/06/2024	Sim
19	I	PMSP- SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS - Compras.gov.br	30	Unidade	R$ 1,4200	25/06/2024	Sim
20	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	30	Unidade	R$ 1,2000	21/06/2024	Sim
21	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 1,2000	21/06/2024	Sim
22	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	200	Unidade	R$ 0,8500	21/06/2024	Sim
23	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	80	Unidade	R$ 1,4800	19/06/2024	Sim
24	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	120	Unidade	R$ 1,1000	19/06/2024	Sim
25	I	TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNIC DO EST DO PARA - Compras.gov.br	200	Unidade	R$ 0,9000	18/06/2024	Sim
26	I	PMSP - SECRETARIA DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE - Compras.gov.br	120	Unidade	R$ 3,0000	18/06/2024	Sim
27	I	ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	30	Unidade	R$ 40,0000	18/06/2024	Sim
28	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 0,9400	17/06/2024	Sim
29	I	ESTADO DO MATO GROSSO - Compras.gov.br	150	Unidade	R$ 1,3500	12/06/2024	Sim
30	I	ESTADO DAS ALAGOAS - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 1,9000	12/06/2024	Sim
31	I	FUND.UNIVERSIDADE FEDERAL VALE SAO FRANCISCO - Compras.gov.br	300	Unidade	R$ 0,9000	10/06/2024	Sim
32	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	60	Unidade	R$ 0,9000	07/06/2024	Sim
33	I	PMSP- SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS - Compras.gov.br	100	Unidade	R$ 0,8000	05/06/2024	Sim
34	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	60	Unidade	R$ 1,0000	03/06/2024	Sim
35	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	130	Unidade	R$ 0,6300	29/05/2024	Sim
36	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	350	Unidade	R$ 1,0000	27/05/2024	Sim
37	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	60	Unidade	R$ 1,2000	23/05/2024	Sim
38	I	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 0,8000	16/05/2024	Sim
39	I	CONSELHO REG.DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS-GO - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 0,9000	16/05/2024	Sim
40	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 1,0000	10/05/2024	Sim
41	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	40	Unidade	R$ 1,3300	10/05/2024	Sim
42	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 1,8500	03/05/2024	Sim

43	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	100	Unidade	R$ 0,4500	02/05/2024	Sim
44	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	290	Unidade	R$ 1,5400	02/05/2024	Sim
45	I	INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL - Compras.gov.br	100	Unidade	R$ 1,5000	30/04/2024	Sim
46	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 1,2000	22/04/2024	Sim
47	I	PREFEITURA DE DONA FRANCISCA - Compras.gov.br	30	Unidade	R$ 0,5600	19/04/2024	Sim
48	I	FUNDACAO NACIONAL DO INDIO - Compras.gov.br	200	Unidade	R$ 1,2000	17/04/2024	Sim
49	I	FUNDACAO NACIONAL DO INDIO - Compras.gov.br	60	Unidade	R$ 5,0000	15/04/2024	Sim
50	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 0,9900	15/04/2024	Sim
51	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	100	Unidade	R$ 1,3000	12/04/2024	Sim

Legenda: ⚠ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 29

Descrição do item

304451 - Tesoura Material: Aço Inoxidável , Comprimento: 8 1/2 POL, Características Adicionais: Tipo Doméstica

Unidade de Fornecimento

Unidade

Quantidade

80

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço
R$ 7,2700

Média
R$ 26,4640

Mediana
R$ 8,1000

Coeficiente de Variação: 98,9563%
Desvio Padrão: 26,1878
Maior Preço: R$ 74,3700

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	DISTRITO FEDERAL - Compras.gov.br	120	Unidade	R$ 34,9800	15/01/2024	Sim
2	I	JUSTICA FEDERAL - Compras.gov.br	11	Unidade	R$ 7,2700	30/10/2023	Sim
3	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE SERGIPE - Compras.gov.br	156	Unidade	R$ 7,6000	11/10/2023	Sim
4	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	8	Unidade	R$ 8,1000	29/09/2023	Sim
5	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	4	Unidade	R$ 74,3700	11/08/2023	Sim

Legenda: ⚠ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 30

Descrição do item

316271 - Lápis Preto Material Corpo: Madeira , Diâmetro Carga: 2 MM, Dureza Carga: Hb , Formato Corpo: Hexagonal , Características Adicionais: Para Desenho , Material Carga: Grafite

Unidade de Fornecimento

Caixa 72 Unidade

Quantidade

6

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 23,2300	R$ 74,9100	R$ 68,9000	Coeficiente de Variação: 59,8744% Desvio Padrão: 44,8519 Maior Preço: R$ 132,6000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	III	KALUNGA - Sítios Eletrônicos Especializados	1		R$ 68,9000	02/07/2024	Sim
2	I	EMPRESA BRAS. DE PARTICIPAÇOES EM ENER.NCLEAR - Compras.gov.br	60	Caixa 72 Unidade	R$ 23,2300	12/01/2024	Sim
3	III	FABER CASTELL - Sítios Eletrônicos Especializados	1		R$ 132,6000	02/07/2024	Sim

Legenda: ⚠ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 31

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
254199 - Papel Não Clorado Formato: A4 , Comprimento: 297 MM, Largura: 210 MM, Gramatura: 75 G/M2, Aplicação: Impressora Laser	Unidade	90

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 9,5000	R$ 151,8210	R$ 23,3000	Coeficiente de Variação: 453,3563% Desvio Padrão: 688,2900 Maior Preço: R$ 4.989,8500

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	III	INTERNET - Sítios Eletrônicos Especializados	450000		R$ 268,0000	26/06/2024	Sim
2	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	500	Unidade	R$ 20,7400	28/06/2024	Sim
3	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	1350	Unidade	R$ 22,0000	26/06/2024	Sim
4	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	4050	Unidade	R$ 15,3000	26/06/2024	Sim
5	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	4500	Unidade	R$ 19,0000	25/06/2024	Sim
6	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	1500	Unidade	R$ 19,0000	25/06/2024	Sim
7	I	UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	100	Unidade	R$ 25,4500	25/06/2024	Sim
8	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	75	Unidade	R$ 268,7900	24/06/2024	Sim
9	I	MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO - Compras.gov.br	100	Unidade	R$ 24,2000	21/06/2024	Sim
10	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 9,5000	20/06/2024	Sim
11	I	PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - RJ - Compras.gov.br	1070	Unidade	R$ 18,5000	10/06/2024	Sim
		PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE					

12	I	JANEIRO - RJ - Compras.gov.br	52345	Unidade	R$ 19,0400	10/06/2024	Sim
13	I	CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS /AM - Compras.gov.br	250	Unidade	R$ 22,0000	10/06/2024	Sim
14	I	JUSTICA FEDERAL - Compras.gov.br	800	Unidade	R$ 21,0000	06/06/2024	Sim
15	I	ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	80	Unidade	R$ 23,9000	06/06/2024	Sim
16	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	16080	Unidade	R$ 21,5700	05/06/2024	Sim
17	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	700	Unidade	R$ 21,6000	03/06/2024	Sim
18	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	960	Unidade	R$ 20,4000	03/06/2024	Sim
19	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	2880	Unidade	R$ 17,8500	03/06/2024	Sim
20	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	100	Unidade	R$ 23,3000	03/06/2024	Sim
21	I	TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL - Compras.gov.br	800	Unidade	R$ 19,9800	28/05/2024	Sim
22	I	FUNDACAO OSWALDO CRUZ - Compras.gov.br	100	Unidade	R$ 21,6100	27/05/2024	Sim
23	I	DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL - Compras.gov.br	200	Unidade	R$ 19,9900	27/05/2024	Sim
24	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	200	Unidade	R$ 24,0000	27/05/2024	Sim
25	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	300	Unidade	R$ 24,9000	23/05/2024	Sim
26	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	180	Unidade	R$ 222,0000	15/05/2024	Sim
27	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE SãO MIGUEL DO IGUAçU - Compras.gov.br	300	Unidade	R$ 219,2500	15/05/2024	Sim
28	I	DEPARTAMENTO DE POLICIA RODOVIARIA FEDERAL/MJ - Compras.gov.br	350	Unidade	R$ 24,2500	15/05/2024	Sim
29	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE SãO MIGUEL DO IGUAçU - Compras.gov.br	100	Unidade	R$ 225,0000	15/05/2024	Sim
30	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1760	Unidade	R$ 20,0500	13/05/2024	Sim
31	I	SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL - Compras.gov.br	12	Unidade	R$ 220,0000	10/05/2024	Sim
32	I	ESP-FUND. AMP. PESQ. EST. DE SAO PAUL - Compras.gov.br	3000	Unidade	R$ 23,3400	08/05/2024	Sim
33	I	JUSTICA ELEITORAL - Compras.gov.br	1500	Unidade	R$ 20,1000	03/05/2024	Sim
34	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DO ESP.SANTO - Compras.gov.br	500	Unidade	R$ 21,7600	30/04/2024	Sim
35	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	100	Unidade	R$ 59,0000	29/04/2024	Sim
36	I	ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	670	Unidade	R$ 19,0000	29/04/2024	Sim
37	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	500	Unidade	R$ 24,0100	25/04/2024	Sim
38	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	500	Unidade	R$ 23,5200	25/04/2024	Sim
39	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	150	Unidade	R$ 24,0000	24/04/2024	Sim
40	I	ESTADO DE GOIAS - Compras.gov.br	700	Unidade	R$ 25,1000	23/04/2024	Sim
41	I	ESTADO DE GOIAS - Compras.gov.br	6300	Unidade	R$ 23,3000	23/04/2024	Sim
42	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	100	Unidade	R$ 24,9800	23/04/2024	Sim
43	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	210	Unidade	R$ 193,6000	17/04/2024	Sim
44	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	631	Unidade	R$ 191,9000	17/04/2024	Sim
45	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	300	Unidade	R$ 20,5000	17/04/2024	Sim

46	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	194	Unidade	R$ 19,4900	17/04/2024	Sim
47	I	CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE-RS - Compras.gov.br	500	Unidade	R$ 19,8000	17/04/2024	Sim
48	I	FUNDACAO OSWALDO CRUZ - Compras.gov.br	150	Unidade	R$ 27,5000	17/04/2024	Sim
49	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 4.989,8500	16/04/2024	Sim
50	I	FUNDACAO NACIONAL DO INDIO - Compras.gov.br	200	Unidade	R$ 30,0000	15/04/2024	Sim
51	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	2000	Unidade	R$ 19,9500	11/04/2024	Sim

Legenda: ⚠ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 32

Descrição do item

440468 - Papel Vergê Material: Celulose Vegetal , Cor: Branca , Gramatura: 75 G/M2, Dimensões: 210x297 M

Unidade de Fornecimento

Pacote 100 Folha

Quantidade

50

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 9,9000	R$ 29,1787	R$ 22,0000	Coeficiente de Variação: 52,0051% Desvio Padrão: 15,1744 Maior Preço: R$ 50,0000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	2	Pacote 100 Folha	R$ 21,6000	24/06/2024	Sim
2	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	4	Pacote 100 Folha	R$ 49,5719	29/05/2024	Sim
3	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	6	Pacote 100 Folha	R$ 9,9000	10/05/2024	Sim
4	I	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SAO CARLOS - Compras.gov.br	20	Pacote 100 Folha	R$ 50,0000	26/02/2024	Sim
5	I	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SAO CARLOS - Compras.gov.br	20	Pacote 100 Folha	R$ 22,0000	26/02/2024	Sim
6	I	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SAO CARLOS - Compras.gov.br	20	Pacote 100 Folha	R$ 22,0000	26/02/2024	Sim

Legenda: ⚠ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 33

Descrição do item

618419 - Pasta Arquivo Material: Plástico , Tipo: Abas E Elástico , Largura: 265 MM, Altura: 355 MM, Cor: Azul , Características Adicionais 2: Conforme Modelo Do Órgão

Unidade de Fornecimento

Unidade

Quantidade

150

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 4,6000	R$ 7,7633	R$ 7,1900	Coeficiente de Variação: 36,6584% Desvio Padrão: 2,8459 Maior Preço: R$ 11,5000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	III	PASTA GRANDE COM ABA E ELÁSTICO - Sítios Eletrônicos Especializados	1		R$ 4,6000	26/06/2024	Sim
2	III	MAGAZINE LUIZA - Sítios Eletrônicos Especializados	1		R$ 7,1900	02/07/2024	Sim
3	III	MERCADO LIVRE - Sítios Eletrônicos Especializados	1		R$ 11,5000	02/07/2024	Sim

Legenda: ⚠ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 34

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
423578 - Pasta Arquivo Material: Polipropileno Transparente , Tipo: Com Alástico , Largura: 245 MM, Altura: 180 MM, Lombada: 25 MM, Tamanho: 1/2 Ofício	Unidade	75

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 1,5000	R$ 3,3875	R$ 2,7850	Coeficiente de Variação: 75,2325% Desvio Padrão: 2,5485 Maior Preço: R$ 9,8900

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 3,2000	12/04/2024	Sim
2	I	PREFEITURA DE FLEXEIRAS - AL - Compras.gov.br	80	Unidade	R$ 3,0000	12/01/2024	Sim
3	I	PREFEITURA DE NOVA FATIMA - PR - Compras.gov.br	30	Unidade	R$ 1,6000	27/11/2023	Sim
4	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	250	Unidade	R$ 1,9500	25/07/2023	Sim
5	I	CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA 21ª - PI - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 9,8900	19/07/2023	Sim
6	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	60	Unidade	R$ 3,3900	19/07/2023	Sim
7	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	12400	Unidade	R$ 1,5000	05/07/2023	Sim
8	I	PMSP- SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 2,5700	05/07/2023	Sim

Legenda: ⚠ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 35

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
613284 - Pasta Arquivo Material: Polipropileno , Tipo: Sanfonada , Cor: Incolor , Tamanho: 330 X 240 Mm , Características Adicionais 1: 12 Divisões, Fechamento Com Elástico	Unidade	40

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 1,4500	R$ 18,5311	R$ 17,2700	Coeficiente de Variação: 63,1657% Desvio Padrão: 11,7053 Maior Preço: R$ 39,8900

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	PREFEITURA DE SANTA HELENA - PR - Compras.gov.br	33	Unidade	R$ 15,4400	14/06/2024	Não
2	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 18,9900	13/06/2024	Sim
3	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	30	Unidade	R$ 14,8500	05/07/2024	Não
4	I	PREFEITURA DE SAO JOAO - PR - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 22,0000	12/06/2024	Sim
5	I	PREFEITURA DE SAO JOAO - PR - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 3,3000	12/06/2024	Não
6	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 10,8900	11/06/2024	Não
7	I	PREFEITURA DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 85,0000	07/06/2024	Não
8	I	PREFEITURA DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 46,0000	07/06/2024	Não
9	I	PREFEITURA DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - Compras.gov.br	30	Unidade	R$ 15,8000	07/06/2024	Sim
10	I	PREFEITURA DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 44,0000	07/06/2024	Não
11	I	PREFEITURA DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - Compras.gov.br	100	Unidade	R$ 4,4000	07/06/2024	Não
12	I	PREFEITURA DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - Compras.gov.br	100	Unidade	R$ 2,9000	07/06/2024	Não
13	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	1000	Unidade	R$ 10,8000	05/06/2024	Não
14	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	2500	Unidade	R$ 3,1400	05/06/2024	Não
15	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 4,8000	16/05/2024	Não
16	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 8,7800	16/05/2024	Não
17	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 2,2000	16/05/2024	Não
18	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 6,0000	16/05/2024	Não
19	I	INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL - Compras.gov.br	35	Unidade	R$ 12,5000	28/06/2024	Não
20	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 32,4000	18/04/2024	Sim
21	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJE - BA - Compras.gov.br	960	Unidade	R$ 112,0000	10/04/2024	Não
22	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJE - BA - Compras.gov.br	564	Unidade	R$ 389,8500	10/04/2024	Não
23	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJE - BA - Compras.gov.br	8	Unidade	R$ 39,8900	10/04/2024	Sim

24	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJE - BA - Compras.gov.br	44	Unidade	R$ 139,0500	10/04/2024	Não
25	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJE - BA - Compras.gov.br	48	Unidade	R$ 139,0500	10/04/2024	Não
26	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJE - BA - Compras.gov.br	246	Unidade	R$ 138,6000	10/04/2024	Não
27	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJE - BA - Compras.gov.br	28	Unidade	R$ 139,0500	10/04/2024	Não
28	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJE - BA - Compras.gov.br	48	Unidade	R$ 139,0500	10/04/2024	Não
29	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJE - BA - Compras.gov.br	48	Unidade	R$ 139,0500	10/04/2024	Não
30	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJE - BA - Compras.gov.br	48	Unidade	R$ 139,0500	10/04/2024	Não
31	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJE - BA - Compras.gov.br	100	Unidade	R$ 17,2700	10/04/2024	Sim
32	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJE - BA - Compras.gov.br	120	Unidade	R$ 15,0000	10/04/2024	Não
33	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJE - BA - Compras.gov.br	272	Unidade	R$ 161,9200	10/04/2024	Não
34	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJE - BA - Compras.gov.br	442	Unidade	R$ 179,8000	10/04/2024	Não
35	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJE - BA - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 127,0000	10/04/2024	Não
36	I	PREFEITURA DE MARMELEIRO - PR - Compras.gov.br	800	Unidade	R$ 2,1400	04/04/2024	Sim
37	I	PREFEITURA DE MARMELEIRO - PR - Compras.gov.br	33	Unidade	R$ 12,7400	04/04/2024	Não
38	I	PREFEITURA DE MARMELEIRO - PR - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 2,5000	04/04/2024	Não
39	I	PREFEITURA DE MARMELEIRO - PR - Compras.gov.br	600	Unidade	R$ 2,0000	04/04/2024	Não
40	I	PREFEITURA DE MARMELEIRO - PR - Compras.gov.br	84	Unidade	R$ 16,8400	04/04/2024	Sim
41	I	PREFEITURA DE MARMELEIRO - PR - Compras.gov.br	190	Unidade	R$ 1,5500	04/04/2024	Não
42	I	PREFEITURA DE MARMELEIRO - PR - Compras.gov.br	210	Unidade	R$ 3,2300	04/04/2024	Não
43	I	PREFEITURA DE FORMOSA DO OESTE - PR - Compras.gov.br	5000	Unidade	R$ 1,0900	14/03/2024	Não
44	I	PREFEITURA DE NOVA SANTA ROSA - PR - Compras.gov.br	65	Unidade	R$ 1,4500	12/03/2024	Não
45	I	PREFEITURA DE NOVA SANTA ROSA - PR - Compras.gov.br	85	Unidade	R$ 1,4500	12/03/2024	Sim
46	I	PREFEITURA DE NOVA SANTA ROSA - PR - Compras.gov.br	80	Unidade	R$ 10,4400	12/03/2024	Não
47	I	PREFEITURA DE NOVA SANTA ROSA - PR - Compras.gov.br	80	Unidade	R$ 10,4400	12/03/2024	Não
48	I	PREFEITURA DE NOVA SANTA ROSA - PR - Compras.gov.br	94	Unidade	R$ 123,0000	12/03/2024	Não
49	I	PREFEITURA DE NOVA SANTA ROSA - PR - Compras.gov.br	100	Unidade	R$ 1,9000	12/03/2024	Não
50	I	PREFEITURA DE NOVA SANTA ROSA - PR - Compras.gov.br	190	Unidade	R$ 1,6000	12/03/2024	Não

Legenda: ⚠ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 36

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
398483 - Pasta Arquivo Material: Cartão Timbó Marmorizado , Tipo: Suspensa Com Fixador Plástico , Largura: 361 MM, Altura: 240 MM, Lombada: 0,30 MM, Cor: Castanha , Gramatura: 336 G /M2, Características Adicionais 3: Visor Lenticular Lateral, 2 Suportes Plásticos	Caixa 50 Unidade	13

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 120,9000	R$ 151,5533	R$ 123,6900	Coeficiente de Variação: 27,3126% Desvio Padrão: 41,3932 Maior Preço: R$ 210,0700

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	CONSELHO FEDERAL DOS TÉCNICOS AGRÍCOLAS - Compras.gov.br	4	Caixa 50 Unidade	R$ 210,0700	04/10/2023	Sim
2	III	MERCADO LIVRE - Sítios Eletrônicos Especializados	1		R$ 123,6900	02/07/2024	Sim
3	III	KALUNGA - Sítios Eletrônicos Especializados	1		R$ 120,9000	02/07/2024	Sim

Legenda: ⚠ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 37

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
387810 - Pasta Arquivo Material: Plástico , Tipo: Porta Folha , Largura: 220 MM, Altura: 310 MM, Características Adicionais 3: Modelo "L" / Transparente	Pacote 10 Unidade	21

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 6,0900	R$ 8,7871	R$ 9,3200	Coeficiente de Variação: 22,9894% Desvio Padrão: 2,0201 Maior Preço: R$ 10,9514

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	150	Pacote 10 Unidade	R$ 6,0900	19/06/2024	Sim
2	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	80	Pacote 10 Unidade	R$ 5,3000	14/06/2024	Não
3	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	800	Pacote 10 Unidade	R$ 5,0000	10/05/2024	Não
4	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	165	Pacote 10 Unidade	R$ 10,9514	15/12/2023	Sim
5	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	150	Pacote 10 Unidade	R$ 9,3200	24/07/2023	Sim

Legenda: ⚠ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 38

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
435057 - Bloco Recado Material: Papel Reciclado , Cor: Amarela , Largura: 76 MM, Comprimento: 102 MM, Características Adicionais: Auto Adesivo, Removível , Quantidade Folhas: 100 U	Bloco 100 Folha	210

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 4,6000	R$ 7,6567	R$ 6,9000	Coeficiente de Variação: 37,2902% Desvio Padrão: 2,8552 Maior Preço: R$ 11,4700

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	FUNDACAO NACIONAL DO INDIO - Compras.gov.br	120	Bloco 100 Folha	R$ 6,9000	15/04/2024	Sim
2	I	GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA - Compras.gov.br	100	Bloco 100 Folha	R$ 3,6000	05/03/2024	Não
3	I	CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA-SC - Compras.gov.br	30	Bloco 100 Folha	R$ 2,5200	14/12/2023	Não
4	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	5	Bloco 100 Folha	R$ 4,6000	20/07/2023	Sim
5	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	1500	Bloco 100 Folha	R$ 3,6000	06/07/2023	Não
6	III	MERCADO LIVRE - Sítios Eletrônicos Especializados	1		R$ 11,4700	02/07/2024	Sim

Legenda: ⚠ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 39

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
394895 - Bloco Recado Material: Celulose Vegetal Acrílica Com Adesivo , Cor: Amarela , Largura: 76 MM, Comprimento: 76 MM, Características Adicionais: Auto-Adesivo/Gramatura 90 G/M2 , Quantidade Folhas: 100 U	Bloco 100 Folha	180

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 5,1100	R$ 5,9700	R$ 5,4000	Coeficiente de Variação: 17,0536% Desvio Padrão: 1,0181 Maior Preço: R$ 7,4000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESP-UNIV EST PAUL.JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	150	Bloco 100 Folha	R$ 2,3400	23/04/2024	Não
2	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA - MG - Compras.gov.br	181	Bloco 100 Folha	R$ 5,4000	20/02/2024	Sim
3	I	CONSELHO REG.DE ENGENHARIA E AGRONOMIA-MT - Compras.gov.br	350	Bloco 100 Folha	R$ 2,5200	05/02/2024	Não
4	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	156	Bloco 100 Folha	R$ 2,8100	11/01/2024	Não
5	I	PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - RJ - Compras.gov.br	250	Bloco 100 Folha	R$ 1,6700	21/11/2023	Não
		ESTADO DO AMAZONAS - Compras.					

6	I	gov.br	100	Bloco 100 Folha	R$ 3,1000	18/10/2023	Não
7	I	TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO - Compras.gov.br	2850	Bloco 100 Folha	R$ 2,3000	08/09/2023	Não
8	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	150	Bloco 100 Folha	R$ 5,1100	05/09/2023	Sim
9	I	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RORAIMA - Compras.gov.br	100	Bloco 100 Folha	R$ 7,4000	04/08/2023	Sim
10	I	CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA - AM - Compras.gov.br	60	Bloco 100 Folha	R$ 3,6500	18/07/2023	Não

Legenda: ⚠ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 40

Descrição do item

432816 - Caneta Esferográfica Material: Acrílico Transparente , Quantidade Cargas: 1 UN, Material Ponta: Esfera De Tungstênio , Tipo Escrita: Fina , Cor Tinta: Preta , Características Adicionais: Corpo Sextavado E Tampa Ventidada

Unidade de Fornecimento

Caixa 50 Unidade

Quantidade

35

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço
R$ 22,5000

Média
R$ 33,1912

Mediana
R$ 30,0000

Coeficiente de Variação: 33,8195%
Desvio Padrão: 11,2251
Maior Preço: R$ 82,9000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	113	Caixa 50 Unidade	R$ 26,0000	12/07/2024	Sim
2	I	ESTADO DO MARANHAO - Compras.gov.br	230	Caixa 50 Unidade	R$ 35,1900	10/07/2024	Sim
3	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	20	Caixa 50 Unidade	R$ 30,0000	09/07/2024	Sim
4	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	80	Caixa 50 Unidade	R$ 23,5000	09/07/2024	Sim
5	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	20	Caixa 50 Unidade	R$ 31,1500	08/07/2024	Sim
6	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	1	Caixa 50 Unidade	R$ 28,0000	05/07/2024	Sim
7	I	CONSELHO REG. DOS REPRES. COMERCIAIS-SP - Compras.gov.br	1	Caixa 50 Unidade	R$ 47,7900	05/07/2024	Sim
8	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	2	Caixa 50 Unidade	R$ 34,7000	04/07/2024	Sim
9	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	10	Caixa 50 Unidade	R$ 28,5000	04/07/2024	Sim
10	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	565	Caixa 50 Unidade	R$ 24,9700	04/07/2024	Sim
11	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	390	Caixa 50 Unidade	R$ 26,0000	03/07/2024	Sim
12	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	30	Caixa 50 Unidade	R$ 29,9000	03/07/2024	Sim
13	I	ESP-JUNTA TEC DO EST DE SAO PAULO-JUCES - Compras.gov.br	100	Caixa 50 Unidade	R$ 28,0000	28/06/2024	Sim
14	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	5	Caixa 50 Unidade	R$ 26,9500	28/06/2024	Sim
15	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	1	Caixa 50 Unidade	R$ 44,7500	27/06/2024	Sim
16	I	ESTADO DO ACRE - Compras.gov.br	50	Caixa 50 Unidade	R$ 34,9900	27/06/2024	Sim
17	I	JUSTICA ELEITORAL - Compras.gov.br	10	Caixa 50 Unidade	R$ 23,5000	25/06/2024	Sim

18	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50	Caixa 50 Unidade	R$ 29,6000	24/06/2024	Sim
19	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	3	Caixa 50 Unidade	R$ 37,5000	17/06/2024	Sim
20	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	3	Caixa 50 Unidade	R$ 37,4000	13/06/2024	Sim
21	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	1	Caixa 50 Unidade	R$ 36,5000	13/06/2024	Sim
22	I	PREFEITURA DE ENTRE RIOS DO OESTE - PR - Compras.gov.br	1	Caixa 50 Unidade	R$ 49,7500	13/06/2024	Sim
23	I	ESTADO DAS ALAGOAS - Compras.gov.br	1	Caixa 50 Unidade	R$ 33,0000	12/06/2024	Sim
24	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	100	Caixa 50 Unidade	R$ 28,0000	11/06/2024	Sim
25	I	CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS /AM - Compras.gov.br	50	Caixa 50 Unidade	R$ 24,0000	10/06/2024	Sim
26	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	2	Caixa 50 Unidade	R$ 34,8000	07/06/2024	Sim
27	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	5	Caixa 50 Unidade	R$ 35,6400	29/05/2024	Sim
28	I	DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	70	Caixa 50 Unidade	R$ 26,0800	27/05/2024	Sim
29	I	PREFEITURA DE JANDAIA DO SUL - PR - Compras.gov.br	20	Caixa 50 Unidade	R$ 82,9000	24/05/2024	Sim
30	I	CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS-RJ - Compras.gov.br	4	Caixa 50 Unidade	R$ 31,2500	23/05/2024	Sim
31	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	4	Caixa 50 Unidade	R$ 53,0000	21/05/2024	Sim
32	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3	Caixa 50 Unidade	R$ 69,5800	20/05/2024	Sim
33	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	20	Caixa 50 Unidade	R$ 29,9000	16/05/2024	Sim
34	I	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	4	Caixa 50 Unidade	R$ 34,8000	16/05/2024	Sim
35	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	22	Caixa 50 Unidade	R$ 30,0000	16/05/2024	Sim
36	I	ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - Compras.gov.br	2	Caixa 50 Unidade	R$ 30,0000	16/05/2024	Sim
37	I	PREFEITURA DE MERCEDES - PR - Compras.gov.br	29	Caixa 50 Unidade	R$ 25,0000	15/05/2024	Sim
38	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	100	Caixa 50 Unidade	R$ 25,5000	10/05/2024	Sim
39	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	689	Caixa 50 Unidade	R$ 30,9900	08/05/2024	Sim
40	I	ESP-FUND PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO - Compras.gov.br	716	Caixa 50 Unidade	R$ 23,5000	07/05/2024	Sim
41	I	ESP-FUND PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO - Compras.gov.br	670	Caixa 50 Unidade	R$ 31,6800	07/05/2024	Sim
42	I	ESP-FUND PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO - Compras.gov.br	730	Caixa 50 Unidade	R$ 25,0000	07/05/2024	Sim
43	I	ESP-FUND PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO - Compras.gov.br	1389	Caixa 50 Unidade	R$ 31,6800	07/05/2024	Sim
44	I	ESP-FUND PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO - Compras.gov.br	1453	Caixa 50 Unidade	R$ 31,6800	07/05/2024	Sim
45	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	2	Caixa 50 Unidade	R$ 22,6400	06/05/2024	Sim
		PREFEITURA DE TUPASSI - PR -					

46	I	Compras.gov.br	166	Caixa 50 Unidade	R$ 22,5000	03/05/2024	Sim
47	I	JUSTICA ELEITORAL - Compras.gov.br	40	Caixa 50 Unidade	R$ 23,9300	03/05/2024	Sim
48	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	2	Caixa 50 Unidade	R$ 41,5700	23/04/2024	Sim
49	I	ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	2	Caixa 50 Unidade	R$ 29,0000	23/04/2024	Sim
50	I	CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL 15ª - AM - Compras.gov.br	10	Caixa 50 Unidade	R$ 37,3000	19/04/2024	Sim

Legenda: ⚠ Compra Anulada ou Revogada.

Relatório emitido em 16/07/2024 16:06

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):
- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt[2]{\frac{\sum_{i=1}^{n}(x-\mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

Anexo II - TR.pdf

Termo de Referência 42/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
42/2024	180201-ESP-GRUPAMENTO DE BOMBEIROS MARITIMO (GBMAR)	JOSE EDUARDO ALVES VIEIRA	20/08/2024 16:52 (v 8.1)

Status

PUBLICADO

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		SEI - 057.00370650/2024-21

1. Definição do objeto

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de 40 (quarenta) itens de materiais de escritório e papelaria, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE D E MEDIDA	QUANTIDADE	VALOI UNITÁI
01	Caixa arquivo, de plástico corrugado, com dimensões de: (CxLxA) 36 x 13,5 x 25Cm; Cores variadas; Impressão padrão; Com trava	468082	Unidade	250	5,1703
02	Caneta Esferográfica material: Termoplástico, Quantidade Cargas: 1 UN, Material Ponta: Latão Com Esfera de Tungstênio, Tipo Escrita: Fina, Cor Tinta: Azul , Características Adicionais: Corpo Sextavado Com Respiro, Tampa Removível Ventilada	615588	Caixa com 50 uni	23	32,078
	Caneta Esferográfica Material: Plástico, Material Ponta: Latão Com Esfera De Tungstênio, Tipo				

03	escrita: Grossa, Cor Tinta: Vermelha, Características Adicionais: Corpo Sextavado, Tampa Ventilada, Ponta 1,00 mm	**336710**	**Caixa com 50 uni**	**08**	**31,574**
04	Caneta Marca-Texto Material: Plástico Reciclado, Tipo Ponta: Facetada, Cor: Amarela, Tipo: Não Recarregável, Características Adicionais: Traço 1 A 4 Mm / Fluorescente	**413172**	**Caixa com 12 uni**	**30**	**12,381**
05	Clipe para papel: Galvanizado , Tamanho: 8/0 , Material: Metal , Formato: Trançado	**422337**	**Caixa com 100 uni**	**30**	**4,5033**
06	Clipe para papel: Galvanizado , Tamanho: 4/0 , Material: Metal , Formato: Trançado	**432336**	**Caixa com 100 unidade**	**35**	**3,10**
07	Cola Composição: À Base De Éter De Poliglucosídeo, Cor: Branca, Aplicação: Papel, Características Adicionais: Atóxica e de Secagem Rápida , Tipo: Bastão	**356693**	**Bisnaga de 40 gramas**	**500**	**6,40**
08	Corretivo Fita: Material: Base De Poliacrilato, Comprimento: 8 M, Largura: 4,20 MM, Aplicação: Apagar Caneta Esferográfica	**266819**	**Unidade**	**400**	**5,3886**
09	Envelope: Material: Sulfite, Modelo: Saco Comum, Tamanho (C X L): 229 X 324 MM, Cor: Branco , Gramatura: 150 G/M2, Acabamento: Face De Corte, Dobra, Vinco e Cola.	**483838**	**Caixa com 100 uni**	**15**	**54,00**
10	Envelope: Material: Kraft, Modelo: Ofício, Tamanho (C X L): 229 X 324 MM, Cor: Parda , Gramatura: 90 G /M2, Características Adicionais: Auto Selante	**612763**	**Caixa com 100 uni**	**30**	**51,00**

11	Envelope Material: Reciclado, Modelo: Ofício , Tamanho (C X L): 230 X 115 MM, Cor: Branco , Gramatura: 75 G /M2	**467438**	**Unidade**	**260**	**0,5450**
12	Envelope Plástico Tipo Plástico: Liso, Comprimento: 297mm, Largura: 210 MM, Características Adicionais: Com 4 Furos ,Tipo: Saco , Gramatura: 0,15 G /M2, Transmitância: Transparente	**435874**	**Pacote com 100 uni**	**35**	**16,355**
13	Envelope Material: Offset, Modelo: Saco Padrão,Tamanho (C X L): 310 X 410 MM, Cor: Branco, Gramatura: 90 G/M	**468312**	**Caixa com 100 uni**	**06**	**99,68**
14	Estilete Tipo: Lâmina Retrátil Espessura: 18 MM, Material Corpo: Plástico, Comprimento: 100 MM, Características Adicionais: Trava Segurança, Trilho Metálico Para Lâmina	**406914**	**Unidade**	**200**	**6,8306**
15	Fita Adesiva Embalagem Material: Resina E Borracha Sintética, Comprimento: 50 M, Largura: 50 MM, Aplicação: Empacotamento Geral E Reforço Pacotes, Tipo: Tubete Papelão, Cor: Transparente	**230814**	**Unidade**	**120**	**4,50**
16	Fita Adesiva Embalagem Material: Resina E Borracha Sintética, Comprimento: 50 M, Largura: 50 MM, Aplicação: Empacotamento Geral E Reforço Pacotes, Tipo: Tubete Papelão, Cor: Marrom	**390973**	**Unidade**	**120**	**4,50**

17	Fita Adesiva Material: Acetato Celulose, Tipo: Auto Adesiva, Largura: 12 MM, Comprimento: 10 M, Cor: Transparente	**617019**	**Pacote com 100 uni**	**100**	**34,735**
18	Grampo para Grampeador Material: Metal, Tratamento Superficial: Galvanizado/Cobreado, Tamanho: 26/6, Uso: Grampeador De Mesa.	**425226**	**Caixa com 1000 uni**	**66**	**2,7498**
19	Livro Ata Material: Papel Cartão, Quantidade Folhas: 200 UN, Comprimento: 330 MM, Largura: 220 mm, Características Adicionais: Ata Com Folhas Numeradas e capa dura	**463253**	**Unidade**	**120**	**22,12**
20	Pincel Atômico Material: Plástico Reciclado, Tipo Ponta: Feltro, Tipo Carga: Descartável, Cor Tinta: Vermelha.	**435051**	**Caixa com 12 uni**	**08**	**24,75**
21	Pincel Atômico Material: Plástico Reciclado, Tipo Ponta: Feltro, Tipo Carga: Descartável, Cor Tinta: Azul.	**435048**	**Caixa com 12 uni**	**15**	**20,29**
22	Pincel Atômico Material: Plástico Reciclado , Tipo Ponta:Feltro , Tipo Carga: Descartável , Cor Tinta: Preta	**435050**	**Caixa com 12 uni**	**14**	**22,80**
23	Pincel Quadro Branco / Magnético Material: Plástico, Material Ponta: Acrílico, Tipo Carga: Descartável, Cor: Azul, Características Adicionais: Ponta Boleada Aproximadamente 5Mm.	**335741**	**Caixa com 12 uni**	**40**	**14,063**
24	Pincel Quadro Branco / Magnético Material: Plástico, Material Ponta: Acrílico, Tipo Carga: Descartável, Cor: Preta, Características Adicionais: Ponta Boleada Aproximadamente 5Mm.	**335740**	**Caixa com 12 uni**	**40**	**13,60**

25	Pincel Quadro Branco / Magnético Material: Plástico, Material Ponta: Acrílico, Tipo Carga: Descartável, Cor: Vermelha, Características Adicionais: Ponta Boleada Aproximadamente 5Mm.	**335743**	**Caixa com 12 uni**	**35**	**13,60**
26	Porta-Caneta Material: Acrílico, Largura: 230 MM, Altura: 100 MM, Aplicação: Escritório, Características Adicionais: Com 3 Divisões.	**283571**	**Unidade**	**40**	**11,891**
27	Prancheta Portátil Material: Acrílico, Comprimento: 340 MM, Largura: 235 MM, Espessura: 2 MM, Cor: Fumê , Características Adicionais: Com Prendedor De Metal E Cantos Arredondados.	**383451**	**Unidade**	**80**	**23,591**
28	Régua Escritório Material: Acrílico, Comprimento: 30 CM, Graduação: Centímetro/Milímetro, Tipo Material: Rígido, Cor: Cristal, Características Adicionais: Transparente/Largura De 3,5 Cm.	**394469**	**Unidade**	**100**	**10,281**
29	Tesoura Material: Aço Inoxidável, Comprimento: 8 1/2POL, Características Adicionais: Tipo Doméstico.	**304451**	**Unidade**	**80**	**34,98**
30	Lápis Preto Material Corpo: Madeira , Diâmetro Carga: 2MM, Dureza Carga: Hb , Formato Corpo: Hexagonal , Características Adicionais: Para Desenho , Material Carga: Grafite	**316271**	**Caixa com 72 uni**	**06**	**162,48**
31	Papel Não Clorado (Sulfite) Formato: A4 , Comprimento: 297 MM, Largura: 210 MM, Gramatura: 75 G/M2, Aplicação: Impressora Laser	**254199**	**Caixa com 10 resmas de 500 folhas**	**90**	**206,13**

32	Papel Vergê Material: Celulose Vegetal , Cor: Branca ,Gramatura: 75 G/M2, Dimensões: 210x297 mm	**440468**	**Pacote com 100 uni**	**30**	**29,178**
33	Pasta Arquivo Material: Plástico , Tipo: Abas E Elástico ,Largura: 265 MM, Altura: 355 MM, Cor: transparente	**618419**	**Unidade**	**150**	**9,6328**
34	Pasta Arquivo Material: Polipropileno Transparente , Tipo: Com Alástico , Largura: 245 MM, Altura: 180 MM, Lombada: 25 MM, Tamanho: 1/2 Ofício	**423578**	**Unidade**	**75**	**2,2640**
35	Pasta Arquivo Material: Polipropileno , Tipo: Sanfonada , Cor: Incolor , Tamanho: 330 X 240 Mm , Características Adicionais: 12 Divisões, Fechamento Com Elástico	**613284**	**Unidade**	**40**	**15,90**
36	Pasta Arquivo Material: Cartão Timbó Marmorizado, Tipo: Suspensa Com Fixador Plástico, Largura: 361 MM, Altura: 240 MM, Lombada: 0,30 MM, Cor: Castanha, Gramatura: 336 G/M2, Características Adicionais 3: Visor Lenticular Lateral, 2Suportes Plásticos.	**398483**	**Caixa com 50 uni**	**13**	**127,53**
37	Pasta Arquivo Material: Plástico , Tipo: Porta Folha ,Largura: 220 MM, Altura: 310 MM, Características Adicionais 3: Modelo "L" / Transparente	**387810**	**Pacote com 10 uni**	**21**	**5,9569**
	Bloco Recado Material: Papel Reciclado, Cor: Amarela, Largura: 76 MM, Comprimento: 102 MM,				

38	Características Adicionais: Auto Adesivo, Removível , Quantidade Folhas: 100 Um.	**435057**	**Bloco com 100 folhas**	**210**	**4,2950**
39	Bloco Recado Material: Celulose Vegetal Acrílica Com Adesivo, Cor: Amarela , Largura: 76 MM, Comprimento: 76 MM, Características Adicionais: Auto Adesivo/Gramatura 90 G/M2, Quantidade Folhas: 100 Un	**394895**	**Bloco com 100 folhas**	**180**	**3,1563**
40	Caneta Esferográfica Material: Acrílico Transparente , Quantidade Cargas: 1 UN, Material Ponta: Esfera De Tungstênio , Tipo Escrita: Fina , Cor Tinta: Preta , Características Adicionais: Corpo Sextavado E Tampa Ventidada	**432816**	**Caixa com 50 uni**	**35**	**34,365**

1.2. **Em caso de eventual divergência entre a descrição do item do catálogo do sistema Compras.gov.br e as disposições deste Termo de Referência, prevalecem as disposições deste Termo de Referência.**

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de entrega é de 30 dias contados da emissão da Nota de Empenho, na forma do artigo 105 da Lei n°14.133, de 2021.

1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.
1.6. A contratada não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto contratual.

2. Fundamentação da contratação

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, no item 4.1., apêndice deste Termo de Referência.

3. Descrição da solução

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

4. Requisitos da contratação

4.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação:
4.2. Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual e condições descritas nas cláusulas do contrato ou outro instrumento hábil que o substitua (caso assim definido pela documentação que compõem a presente contratação).

Da exigência de carta de solidariedade
4.3. Em caso de fornecedor revendedor ou distribuidor, será exigida carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato.

Sustentabilidade:
4.4. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:
4.4.1. Na gestão e gerenciamento de resíduos sólidos, deve ser observada a seguinte ordem de prioridade: não geração, redução, reutilização, reciclagem, tratamento dos resíduos sólidos e disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos.
4.4.2. São proibidas as seguintes formas de destinação ou disposição final de resíduos sólidos ou rejeitos: lançamento em praias, no mar ou em quaisquer corpos hídricos; lançamento in natura a céu aberto, excetuados os resíduos de mineração; queima a céu aberto ou em recipientes, instalações e equipamentos não licenciados para essa finalidade; outras formas vedadas pelo poder público.
4.4.3. Considerando o que dispõe o artigo 7º, XI, da Lei nº. 12.305/10, que estabelece a Política Nacional de Resíduos Sólidos, é imperioso que os bens e serviços envolvidos nesta contratação considerem critérios compatíveis com padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis.

4.4.4.Todos os processos envolvidos na execução desse objeto, sejam de extração, fabricação, utilização ou descarte de materiais e serviços devem estar revestidos da preocupação com a sustentabilidade ambiental e totalmente de acordo com as imposições normativas editadas pelos órgãos de proteção ao meio ambiente.
4.4.4. A Contratada deverá buscar que, cada vez mais, as seguintes práticas de sustentabilidade ambiental na execução dos serviços: Manter programa interno para redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e redução de produção de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes. Realizar a separação dos resíduos recicláveis descartados e destiná-los à coleta seletiva municipal ou às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, para reciclagem, quando couber, nos termos da IN/MARE nº 6, de 3 de novembro de 1995 e do Decreto nº 5.940, de 25 de outubro de 2006. Respeitar as Normas Brasileiras de Regulamentação – NBRs, publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos.

Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):

4.2. Na presente contratação será admitida a indicação de marca(s), característica(s) ou modelo(s), de acordo com as justificativas contidas nos Estudos Técnicos Preliminares:

5. Modelo de execução do objeto

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados da assinatura do contrato e emissão da Nota de Empenho, em remessa única.
5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, o fornecedor deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
5.3. O material deverá ser entregue na sede do GBMar, sito a Rua Sgt. Wagner Lemella nº145, Vila Carla, Guarujá-SP, Tel.: (013) 3348-1003, CEP 11432-070, sendo assegurado ao contratante os prazos para o recebimento provisório e definitivo do material.

Dias e horário de entrega:
5.4. De 2ª a 6ª feira, das 09h00min às 12h00min e das 14h00min às17h00min.

5.5. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Rua Vagner Lamela, 145 - Vila Carla - Guarujá - SP - CEP 11432-070
Garantia, manutenção e assistência técnica:
5.6. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor) em consonância com a garantia de fabricação do produto ou objeto.

5.7. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.
5.8. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo 15 (quinze) de até dias corridos, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.
5.9. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.
5.10. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.
5.11. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

6. Modelo de gestão do contrato

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, e emissão da Noa de empenho, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

6.10. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.11. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.12. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.13. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.14. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.15. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.16. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. Critérios de medição e pagamento

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.8.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.9. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.9.1. o prazo de validade;

7.9.2. a data da emissão;

7.9.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.9.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.9.5. o valor a pagar; e

7.9.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.12. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.13. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.15. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.17. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal, ou documento de cobrança equivalente, desde que tenha sido finalizada a liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos do art. 2º, II, do Decreto estadual nº 67.608, de 2023.

7.18. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente na forma da legislação aplicável (artigo 2º, inciso III, do Decreto estadual nº 67.608, de 2023, c/c o artigo 1º do Decreto estadual nº 32.117, de 1990), bem como incidirão juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados pro rata temporis, em relação ao atraso verificado.

Forma de pagamento

7.19. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para depósito em conta corrente bancária em nome do contratado no Banco do Brasil S/A.
7.20. Constitui condição para a realização dos pagamentos a inexistência de registros em nome do contratado no "Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais– CADIN ESTADUAL", o qual deverá ser consultado por ocasião da realização de cada pagamento. O cumprimento desta condição poderá se dar pela comprovação, pelo contratado, de que os registros estão suspensos, nos termos do artigo 8º da Lei estadual nº 12.799, 2008.
7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
7.22. O Contratante poderá, por ocasião do pagamento, efetuar a retenção de tributos determinada por lei, ainda que não haja indicação de retenção na nota fiscal apresentada ou que se refira a retenções não realizadas em meses anteriores.
7.23. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
7.24. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. Critérios de seleção do fornecedor

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade pregão eletrônico, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo [MENOR PREÇO] OU [MAIOR DESCONTO], com fundamento na hipótese do art. 75, caput, inciso IX, da Lei nº 14.133/2021.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será integral.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. **Pessoa física**: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5. **Empresário individual**: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. **Microempreendedor Individual - MEI**: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor ;

8.7. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI**: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. **Sociedade empresária estrangeira**: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.9. **Sociedade simples**: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária**: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.11. **Sociedade cooperativa**: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.16. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.17. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.18. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.19. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.20. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.21. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.22. Caso o fornecedor se considere isento ou imune de tributos relacionados ao objeto contratual, em relação aos quais seja exigida regularidade fiscal neste instrumento, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.23. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.24. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.25. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.26. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

8.26.1. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.26.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.26.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.26.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.27. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação [capital mínimo] OU [patrimônio líquido mínimo] de .....% [até 10%] do [valor total estimado da contratação] OU [valor total estimado da parcela pertinente].

8.28. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.29. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

8.30. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.30.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.30.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.30.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

8.30.4. Regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;
8.30.5. Edital de convocação e ata da última assembleia geral, e registro de presença dos cooperados presentes nessa assembleia;
8.30.6. Ata da reunião em que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;
8.30.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;
8.30.8. Documentação que seja demonstrativa de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados, caso essa circunstância não esteja evidenciada na documentação a ser apresentada para atendimento aos subitens anteriores.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R$): 56.363,55

9.1. O custo estimado total da contratação é de R$ 56.363,5537 (cinquenta e seis mil, trezentos e sessenta e seis reais e cinquanta e cinco centavos), conforme custos unitários apostos na pesquisa de preços nº 93/2024

10. Adequação orçamentária

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Estado

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/Unidade: 0001 GOV SP UGE 180.201;

II) Fonte de Recursos: [1.5001.0001 - Tesouro Geral;

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

JOSE EDUARDO ALVES VIEIRA

Auxiliar de logística

Assinou eletronicamente em 20/08/2024 às 16:52:11.

Anexo III - PLANILHA DE PROPOSTA 2.pdf

ANEXO II

MODELO REFERENTE A PLANILHA DE PROPOSTA

ITEM	*ESPECIFICAÇÃO*	*CATMAT*	*UNIDADE DE MEDIDA*	*QUANTIDADE TOTAL*	*VALOR UNITÁRIO (se não for sigiloso)*	*VALOR TOTAL (se não for sigiloso)*

Anexo IV - DFD.pdf

Governo do Estado de São Paulo
Polícia Militar do Estado de São Paulo
GBMar - B-4

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

INFORMAÇÕES BÁSICAS

Número do UASG:	180.201
Requisitante:	Cb PM José Eduardo Alves Vieira
Data da requisição:	18/07/2024
Outras informações:	

INFORMAÇÕES PRELIMINARES

REQUISITANTE

Órgão:	Grupamento de Bombeiros Marítimo
Setor requisitante (Unidade / Setor / Departamento):	Setor de Logística
Responsável pela demanda:	1º Ten PM Kleber Gonçalves Duarte
Matrícula:	103.954-7
E-mail:	103.954-7
Telefone:	(13) 3348-1003

Data pretendida para a conclusão da contratação:	15/12/2024
Previsão de prazo de execução, após celebração do contrato:	30 (trinta) dias
Grau de prioridade da contratação	Média

1. DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO

1.1. Solicitação de contratação de quarenta, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Caixa arquivo, de plástico corrugado, com dimensões de: (CxLxA) 36 x 13,5 x 25Cm; Cores variadas; Impressão padrão; Com trava	**468082**	**Unidade**	**250**	**5,1703**	**1.292,575**
02	Caneta Esferográfica material: Termoplástico, Quantidade Cargas: 1 UN, Material Ponta: Latão Com Esfera de Tungstênio, Tipo Escrita: Fina, Cor Tinta: Azul , Características Adicionais: Corpo Sextavado Com Respiro, Tampa Removível Ventilada	**615588**	**Caixa com 50 uni**	**23**	**32,0782**	**737,7986**
03	Caneta Esferográfica Material: Plástico, Material Ponta: Latão Com Esfera De Tungstênio, Tipo escrita: Grossa, Cor Tinta: Vermelha, Características Adicionais: Corpo Sextavado, Tampa Ventilada, Ponta 1,00 mm	**336710**	**Caixa com 50 uni**	**08**	**31,5743**	**252,5944**
04	Caneta Marca-Texto Material: Plástico Reciclado, Tipo Ponta: Facetada, Cor: Amarela, Tipo: Não Recarregável, Características Adicionais: Traço 1 A 4 Mm / Fluorescente	**413172**	**Caixa com 12 uni**	**30**	**12,3813**	**371,439**
05	Clipe para papel: Galvanizado , Tamanho: 8/0 , Material: Metal , Formato: Trançado	**422337**	**Caixa com 100 uni**	**30**	**4,5033**	**135,099**
06	Clipe para papel: Galvanizado , Tamanho: 4/0 , Material: Metal , Formato: Trançado	**432336**	**Caixa com 100 unidade**	**35**	**3,10**	**108,50**

07	Cola Composição: À Base De Éter De Poliglucosídeo, Cor: Branca, Aplicação: Papel, Características Adicionais: Atóxica e de Secagem Rápida , Tipo: Bastão	**356693**	**Bisnaga de 40 gramas**	**500**	**6,40**	**3.200,00**
08	Corretivo Fita: Material: Base De Poliacrilato, Comprimento: 8 M, Largura: 4,20 MM, Aplicação: Apagar Caneta Esferográfica	**266819**	**Unidade**	**400**	**5,3886**	**2.155,44**
09	Envelope: Material: Sulfite, Modelo: Saco Comum, Tamanho (C X L): 229 X 324 MM, Cor: Branco , Gramatura: 150 G/M2, Acabamento: Face De Corte, Dobra, Vinco e Cola.	**483838**	**Caixa com 100 uni**	**15**	**54,00**	**810,00**
10	Envelope: Material: Kraft, Modelo: Ofício, Tamanho (C X L): 229 X 324 MM, Cor: Parda , Gramatura: 90 G /M2, Características Adicionais: Auto Selante	**612763**	**Caixa com 100 uni**	**30**	**51,00**	**1530,00**
11	Envelope Material: Reciclado, Modelo: Ofício , Tamanho (C X L): 230 X 115 MM, Cor: Branco , Gramatura: 75 G/M2	**467438**	**Unidade**	**260**	**0,5450**	**141,70**
12	Envelope Plástico Tipo Plástico: Liso, Comprimento: 297mm, Largura: 210 MM, Características Adicionais: Com 4 Furos ,Tipo: Saco , Gramatura: 0,15 G /M2, Transmitância: Transparente	**435874**	**Pacote com 100 uni**	**35**	**16,3550**	**572,425**
13	Envelope Material: Offset, Modelo: Saco Padrão,Tamanho (C X L): 310 X 410 MM, Cor: Branco, Gramatura: 90 G/M	**468312**	**Caixa com 100 uni**	**06**	**99,68**	**598,08**

14	Estilete Tipo: Lâmina Retrátil Espessura: 18 MM, Material Corpo: Plástico, Comprimento: 100 MM, Características Adicionais: Trava Segurança, Trilho Metálico Para Lâmina	**406914**	**Unidade**	**200**	**6,8306**	**1366,12**
15	Fita Adesiva Embalagem Material: Resina E Borracha Sintética, Comprimento: 50 M, Largura: 50 MM, Aplicação: Empacotamento Geral E Reforço Pacotes, Tipo: Tubete Papelão, Cor: Transparente	**230814**	**Unidade**	**120**	**4,50**	**540,00**
16	Fita Adesiva Embalagem Material: Resina E Borracha Sintética, Comprimento: 50 M, Largura: 50 MM, Aplicação: Empacotamento Geral E Reforço Pacotes, Tipo: Tubete Papelão, Cor: Marrom	**390973**	**Unidade**	**120**	**4,50**	**540,00**
17	Fita Adesiva Material: Acetato Celulose, Tipo: Auto Adesiva, Largura: 12 MM, Comprimento: 10 M, Cor: Transparente	**617019**	**Pacote com 100 uni**	**100**	**34,7356**	**3.473,56**
18	Grampo para Grampeador Material: Metal, Tratamento Superficial: Galvanizado/Cobreado, Tamanho: 26/6, Uso: Grampeador De Mesa.	**425226**	**Caixa com 1000 uni**	**66**	**2,7498**	**181,4868**
19	Livro Ata Material: Papel Cartão, Quantidade Folhas: 200 UN, Comprimento: 330 MM, Largura: 220 mm, Características Adicionais: Ata Com Folhas Numeradas e capa dura	**463253**	**Unidade**	**120**	**22,12**	**2.654,40**

20	Pincel Atômico Material: Plástico Reciclado, Tipo Ponta: Feltro, Tipo Carga: Descartável, Cor Tinta: Vermelha.	**435051**	**Caixa com 12 uni**	**08**	**24,75**	**198,00**
21	Pincel Atômico Material: Plástico Reciclado, Tipo Ponta: Feltro, Tipo Carga: Descartável, Cor Tinta: Azul.	**435048**	**Caixa com 12 uni**	**15**	**20,29**	**304,35**
22	Pincel Atômico Material: Plástico Reciclado , Tipo Ponta:Feltro , Tipo Carga: Descartável , Cor Tinta: Preta	**435050**	**Caixa com 12 uni**	**14**	**22,80**	**319,20**
23	Pincel Quadro Branco / Magnético Material: Plástico, Material Ponta: Acrílico, Tipo Carga: Descartável, Cor: Azul, Características Adicionais: Ponta Boleada Aproximadamente 5Mm.	**335741**	**Caixa com 12 uni**	**40**	**14,0633**	**562,532**
24	Pincel Quadro Branco / Magnético Material: Plástico, Material Ponta: Acrílico, Tipo Carga: Descartável, Cor: Preta, Características Adicionais: Ponta Boleada Aproximadamente 5Mm.	**335740**	**Caixa com 12 uni**	**40**	**13,60**	**544,00**
25	Pincel Quadro Branco / Magnético Material: Plástico, Material Ponta: Acrílico, Tipo Carga: Descartável, Cor: Vermelha, Características Adicionais: Ponta Boleada Aproximadamente 5Mm.	**335743**	**Caixa com 12 uni**	**35**	**13,60**	**476,00**
26	Porta-Caneta Material: Acrílico, Largura: 230 MM, Altura: 100 MM, Aplicação: Escritório, Características Adicionais: Com 3 Divisões.	**283571**	**Unidade**	**40**	**11,8918**	**475,672**

27	Prancheta Portátil Material: Acrílico, Comprimento: 340 MM, Largura: 235 MM, Espessura: 2 MM, Cor: Fumê , Características Adicionais: Com Prendedor De Metal E Cantos Arredondados.	**383451**	**Unidade**	**80**	**23,5912**	**1.887,296**
28	Régua Escritório Material: Acrílico, Comprimento: 30 CM, Graduação: Centímetro/Milímetro, Tipo Material: Rígido, Cor: Cristal, Características Adicionais: Transparente/Largura De 3,5 Cm.	**394469**	**Unidade**	**100**	**10,2814**	**1028,14**
29	Tesoura Material: Aço Inoxidável, Comprimento: 8 1/2POL, Características Adicionais: Tipo Doméstico.	**304451**	**Unidade**	**80**	**34,98**	**2798,40**
30	Lápis Preto Material Corpo: Madeira , Diâmetro Carga: 2MM, Dureza Carga: Hb , Formato Corpo: Hexagonal , Características Adicionais: Para Desenho , Material Carga: Grafite	**316271**	**Caixa com 72 uni**	**06**	**162,48**	**974,88**
31	Papel Não Clorado (Sulfite) Formato: A4 , Comprimento: 297 MM, Largura: 210 MM, Gramatura: 75 G/M2, Aplicação: Impressora Laser	**254199**	**Caixa com 10 resmas de 500 folhas**	**90**	**206,1318**	**18.551,862**
32	Papel Vergê Material: Celulose Vegetal , Cor: Branca ,Gramatura: 75 G/M2, Dimensões: 210x297 mm	**440468**	**Pacote com 100 uni**	**30**	**29,1787**	**875,361**
33	Pasta Arquivo Material: Plástico , Tipo: Abas E Elástico ,Largura: 265 MM, Altura: 355 MM, Cor: transparente	**618419**	**Unidade**	**150**	**9,6328**	**1.444,92**

34	Pasta Arquivo Material: Polipropileno Transparente , Tipo: Com Alástico , Largura: 245 MM, Altura: 180 MM, Lombada: 25 MM, Tamanho: 1/2 Ofício	**423578**	**Unidade**	**75**	**2,2640**	**169,80**
35	Pasta Arquivo Material: Polipropileno , Tipo: Sanfonada , Cor: Incolor , Tamanho: 330 X 240 Mm , Características Adicionais: 12 Divisões, Fechamento Com Elástico	**613284**	**Unidade**	**40**	**15,90**	**636,00**
36	Pasta Arquivo Material: Cartão Timbó Marmorizado, Tipo: Suspensa Com Fixador Plástico, Largura: 361 MM, Altura: 240 MM, Lombada: 0,30 MM, Cor: Castanha, Gramatura: 336 G/M2, Características Adicionais 3: Visor Lenticular Lateral, 2Suportes Plásticos.	**398483**	**Caixa com 50 uni**	**13**	**127,5350**	**1657,955**
37	Pasta Arquivo Material: Plástico , Tipo: Porta Folha ,Largura: 220 MM, Altura: 310 MM, Características Adicionais 3: Modelo "L" / Transparente	**387810**	**Pacote com 10 uni**	**21**	**5,9569**	**125,0949**
38	Bloco Recado Material: Papel Reciclado, Cor: Amarela, Largura: 76 MM, Comprimento: 102 MM, Características Adicionais: Auto Adesivo, Removível , Quantidade Folhas: 100 Um.	**435057**	**Bloco com 100 folhas**	**210**	**4,2950**	**901,95**
39	Bloco Recado Material: Celulose Vegetal Acrílica Com Adesivo, Cor: Amarela , Largura: 76 MM, Comprimento: 76 MM, Características Adicionais: Auto Adesivo/Gramatura 90 G/M2, Quantidade Folhas: 100 Un	**394895**	**Bloco com 100 folhas**	**180**	**3,1563**	**568,134**

40	Caneta Esferográfica Material: Acrílico Transparente , Quantidade Cargas: 1 UN, Material Ponta: Esfera De Tungstênio , Tipo Escrita: Fina , Cor Tinta: Preta , Características Adicionais: Corpo Sextavado E Tampa Ventidada	**432816**	**Caixa com 50 uni**	**35**	**34,3654**	**1.202,789**

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 67.985, de 27 de setembro de 2023.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

2.1. A contratação em questão se faz necessária para atender a demanda administrativa da sede e dos subgrupamentos do Grupamento de
Bombeiros Marítimo.

3. ESTIMATIVA DE QUANTIDADE DE VALORES

3.1. A estimativa de quantidades e valores da contratação está prevista no campo 1. Descrição sucinta do objeto, cujo valor **total** estimado é de R$ 56.363,5537 (Cinquanta e seis mil trezentos e secenta e tres reais e cinquanta e cinco centavos) para o exercício de 2024.

4. VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM OUTRO DFD

4.1. A execução deste DFD não tem dependência prévia com execução de outro DFD.

Despacho: Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

KLEBER GONÇALVES DUARTE

Requisitante

Despacho: Autorizo a contratação, encaminhe ao setor de contratações, conforme proposto.

ERIC GAZOLA SIVIERO VALLE

Autoridade competente

Documento assinado eletronicamente por **Kleber Goncalves Duarte**, **1. TENENTE PM**, em 20/08/2024, às 17:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Eric Gazola Siviero Valle**, **MAJOR PM**, em 20/08/2024, às 17:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **0037222177** e o código CRC **5FF52E21**.

Anexo V - Resolucao SSP-333 atualizada.pdf

Resolução SSP-333, de 09 de setembro 2005

Dispõe sobre a aplicação das multas previstas nos artigos 79, 80 e inciso II do artigo 81 da Lei Estadual 6.544, de 22.11.89, nos artigos 81, 86 e 87 da Lei Federal 8.666, de 21.06.93 e alterações posteriores, no âmbito da Secretaria dos Negócios da Segurança Pública do Estado de São Paulo

O Secretário da Segurança Pública, nos termos artigo 3º do Decreto 31.138, de 09.01.90, resolve:

Artigo 1º -A aplicação de multas, a que se referem os artigos 86 e 87 da Lei Federal 8.666 de 21.06.93, e alterações que lhe foram incorporadas, e os artigos 79, 80, 81 inciso II, da Lei Estadual 6.544, de 22.11.89, obedecerá às normas estabelecidas na presente Resolução.

Artigo 2º - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar, aceitar ou retirar o contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, ensejará a multa correspondente a 20% do valor do ajuste ou multa correspondente à diferença do preço resultante de nova licitação para realização da obrigação não cumprida, prevalecendo a de maior valor.

Artigo 3º - A inexecução total do ajuste ensejará a aplicação de multa de 30% do valor do ajuste ou multa correspondente à diferença do preço resultante de nova licitação para realização da obrigação não cumprida, prevalecendo a de maior valor.

~~**Artigo 4º** - A inexecução parcial do ajuste ensejará a aplicação de multa de 20% calculada sobre o valor dos materiais não entregues ou serviços não executados ou multa correspondente à diferença do preço, resultante da nova licitação, referente à parcela da obrigação não cumprida, prevalecendo a de maior valor.~~

Artigo 4º - A inexecução parcial do ajuste ensejará a aplicação de multa, na seguinte conformidade:

I - 20% calculada sobre o valor dos materiais não entregues ou serviços não executados ou multa correspondente à diferença do preço, resultante da nova licitação, referente à parcela da obrigação não cumprida, prevalecendo a de maior valor;

II - 20% calculada sobre o valor do bem ou serviço, no caso de deixar de substituir ou reparar o objeto que apresentar falhas ou defeitos, durante o período de garantia contratual. (Redação dada pela Resolução SSP -92, de 23-10-2019)

Artigo 5º - O descumprimento injustificado de prazos fixados no contrato ou instrumento equivalente para entrega de materiais, execução de etapas ou conclusão de obras e serviços com

prazos determinados, ensejarão a aplicação das seguintes multas, que incidirão sobre o valor das obrigações não cumpridas:

I - atraso de até 15 dias = 0,2% por dia de atraso

II - atraso de 16 a 30 dias = 0,3% por dia de atraso

III - atraso de 31 a 60 dias = 0,4% por dia de atraso

§ 1º - o atraso superior a 60 dias será considerado inexecução parcial ou total do ajuste, conforme o caso;

§ 2º - nos casos de materiais não entregues, o atraso será contado a partir do primeiro dia útil subsequente ao término do prazo estabelecido para a entrega.

§ 3º - nos casos de materiais entregues e não aceitos, o atraso será contado a partir do 1º dia útil subsequente ao prazo estabelecido para a nova entrega.

Artigo 6º- O descumprimento das obrigações que ferem critérios e condições previstos nos contratos de prestação de serviços contínuos e que não configurem inexecução total ou parcial do ajuste ou mora no adimplemento, ensejará a aplicação de multa de 5% que incidirá sobre o valor mensal contratual correspondente ao mês da ocorrência.

Artigo 7º - As multas serão aplicadas na seguinte conformidade:

I - recusa injustificada em assinar, aceitar ou retirar o contrato = 20% do valor total do contrato ou diferença do preço resultante de nova licitação para realização da obrigação não cumprida, prevalecendo a de maior valor.

II - inexecução total = 30% do valor total do contrato ou diferença do preço resultante de nova licitação para realização da obrigação não cumprida, prevalecendo a de maior valor.

III - inexecução parcial = 20% do valor referente às obrigações não cumpridas ou diferença do preço resultante de nova licitação para realização da obrigação não cumprida, prevalecendo a de maior valor.

IV - atraso de até 15 dias = 0,2% x dias de atraso x valor referente às obrigações não cumpridas.

V - atraso de 16 a 30 dias = 0,3% x dias de atraso x valor referente às obrigações não cumpridas.

VI - atraso de 31 a 60 dias = 0,4% x dias de atraso x valor referente às obrigações não cumpridas.

VII -descumprimento de critérios e condições previstas nos contratos de prestação de serviços contínuos= 5% x valor mensal do contrato.

Artigo 8º- Configurado o descumprimento da obrigação contratual, será a contratada notificada da infração e da penalidade correspondente, para apresentar defesa no prazo de 5 dias úteis contados do 1º dia útil subsequente ao recebimento da notificação.

§ 1º- Recebida a defesa, a autoridade competente deverá manifestar-se motivadamente sobre o acolhimento ou rejeição das razões apresentadas, para concluir pela imposição ou não da penalidade.

§ 2º- No caso de aplicação da multa, a mesma deverá ser publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

Artigo 9º - O valor correspondente à multa, após o devido procedimento em que tenha sido assegurado o direito da ampla defesa à contratada, será descontado do primeiro pagamento subsequente devido à Contratada decorrente de execução contratual e no caso de não haver pagamentos pendentes à contratada, o valor da multa deverá ser recolhido ao Tesouro do Estado, por meio de guia de recolhimento, no prazo de até 05 dias contados da publicação da multa no Diário Oficial do Estado de São Paulo ou, caso o contrato tenha exigido garantia, o valor da multa será descontado da garantia prestada.

§ 1º - O pagamento da multa deverá ser devidamente comprovado perante a Secretaria de Estado dos Negócios da Segurança Pública, sendo aplicados juros moratórios de 0,5% ao mês às multas não recolhidas até o vencimento.

§ 2º - Se o pagamento da multa imposta ao contratado não for efetuado dentro do prazo de 05 dias contados da data da publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo, sua cobrança será feita judicialmente, nos termos da legislação em vigor.

Artigo 10 - A multa não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93, na Lei Estadual nº 6.544, de 22.11.89 e na Lei Federal nº 10.520, de 17.07.02 e suas alterações.

Parágrafo primeiro - Para as sanções previstas nos incisos III e IV dos artigos 87 da Lei Federal 8.666, de 21.06.93 e 81 da Lei Estadual nº 6.544, de 22.11.89, bem como, no artigo 7 da Lei Federal 10.520, de 17.07.02, deverá ser observado o disposto no Decreto 48.999, de 29.09.04 e na Resolução CC-52 de 19.07.2005.

Parágrafo segundo - A autoridade competente para aplicação das sanções referidas no parágrafo anterior, após o julgamento dos recursos ou transcorrido o prazo sem a sua interposição, providenciará a sua imediata divulgação no sítio eletrônico “www.sancoes.sp.gov.br” considerando que o mesmo é acessado a cada licitação/contratação efetuada pela Administração.

Artigo 11 - As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a da outra.

Artigo 12 - As disposições desta Resolução aplicam-se também às obras, serviços ou compras realizadas mediante dispensa ou inexigibilidade de licitação.

Artigo 13 - "Da aplicação das multas previstas nesta Resolução caberá recurso no prazo de 5 dias úteis, conforme o disposto no artigo 109, inciso I, alínea "f", da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93".

Artigo 14 - As normas estabelecidas nesta resolução deverão constar, obrigatoriamente, em todos os instrumentos convocatóriosdas licitações e nos contratos firmados para fornecimentos, obras ou serviços.

Artigo 15 - Aos casos não previstos nesta Resolução aplicam- se as disposições pertinentes da Lei Federal 8.666, de 21.06.93, da Lei Estadual 6.544, de 22.11.89 e atualizações posteriores.

Artigo 16 - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Resolução SSP-111/91.